

# **Pregão Eletrônico 51/2021**

Processo Administrativo nº121/2021

Protocolo nº 26837/2021

**Objeto:** Abertura de Licitação para aquisição de  
Materiais de Esterilização

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Abertura:** 11/08/2021

**Horário:** 13h30min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2021

Número do processo: 26837/2021

Número do processo: 0026837/2021

Número único: 16E.845.0U7-2N

Protocolado em: 19/05/2021 16:07

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: solicitação de renovação da PE 54/2020 de materiais para CME

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

| Código | Descrição |
|--------|-----------|
| 1      | Memorando |
| 2      | Documento |
| 3      | Documento |

Número

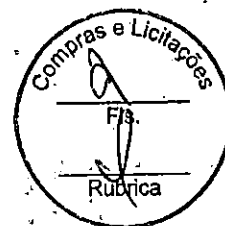


caleta = 187/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Memorando nº 423/FMS/2021**



Dê: Fundo Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Planejamento de Finanças

**Assunto: Abertura de Licitação para Aquisição de Materiais para Esterilização**

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2021.

Prezado (a) Senhor (a),

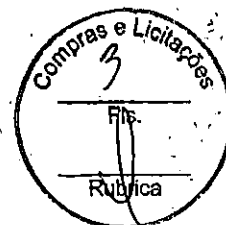
Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito **Abertura de Licitação** para aquisição de **Materiais de Esterilização**, destinados a **Central de Esterilização de Materiais** administrado pelo **Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida**, esterilizados também materiais para: **Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H, Unidades Básicas de Saúde – UBSs, Divisão de Atenção Básica** e demais setores da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Termo de Referência anexo.

Para suporte da despesa indico a dotação orçamentária nº **655, 656, 678, 719, 720, 721, 722, 723, 853, 854, 855, 856, 871, 883, 945, 946, 947, 972, 973, 974, 993, 994, 1239, 1241, 1243, 1244, 1254, 1259, 1263, 1266 e 1267.**

Sem mais e certo de contar com sua colaboração.

Cordialmente,

(Anderson de Rezende)  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 5498/2021**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### COMPLEMENTAR AO ANEXO I

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS  
À LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE  
INSTRUMENTAIS E AFINS  
(COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA  
DE TODOS OS ITENS)

Fazenda Rio Grande, 02 de junho 2021.

Fundo Municipal de Saúde  
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Pioneiros - Fazenda Rio Grande - 83.820-000 - Paraná  
Fone/fax: 3608-7450  
*Berli Stora Arbores*  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

**1.1. OBJETO**

1.1. Abertura de Licitação para Aquisição de Materiais destinados à Limpeza e Esterilização de Instrumentais e Afins:

**2.1. ESPECIFICAÇÕES**

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I

05-01-1451

| ITEM | CÓDIGO BETHA | Código BR  | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNI    | QDE    |
|------|--------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|      | NOVO         | BR 0348040 | <b>Ácido Peracético</b> , concentração mínima de 0,2%, solução pronta para uso, para desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos. Acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 0,2%. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | GL     | 100    |
| 2    | NOVO         | BR 0445470 | <b>Ácido Peracético</b> , concentração mínima de 5%, solução para diluição, para desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos. Acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 5%. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GL     | 70     |
| 3    | 5011248      | sem código | <b>Detergente Desincrustante em pó</b> , composto de orto fosfato trissódico, para limpeza de artigos médicos hospitalares contaminados por material biológico. Embalagem contendo 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNI    | 65     |
| 4    | 5011251      | BR 0396158 | <b>Detergente Enzimático</b> para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 Enzimas: protease, peptidase, amilase, celulase e lipase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Comprovação de propriedades conforme laudos técnicos de laboratórios credenciados. Embalagem do tipo frasco contendo 1 litro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FRASCO | 272    |
| 5    | NOVO         | BR 0332346 | <b>Indicador Integrador Químico Interno Classe 5</b> , de acordo com a classificação ANSI/AAMI ST 6 e ISO 11140 - 1 que permite efetuar a monitorização de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, simulando a morte microbiana no interior das embalagens. Integradores de movimento frontal que não exigem interpretação de cor. Consistindo de uma mecha de papel e de uma pilula química sensível à temperatura e ao vapor, acondicionada dentro de papel laminado de papel / película em uma das faces e na outra face por papel / película / folha de alumínio. Durante a esterilização a vapor, a substância deve fundir e migrar como um líquido de coloração escura através da janela identificada por ACCEPT (aceite) ou pela janela identificada por REJECT (não aceite). A extensão da migração deve depender do vapor, tempo e temperatura. | UNI    | 10.000 |

05-01-1455

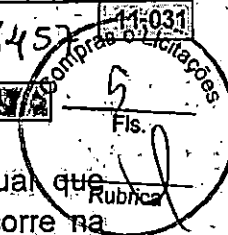
05-01-1455

3455



|   |          |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |
|---|----------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 6 | 68014200 | BR<br>0432913 | Mini Incubadora para teste biológico. Voltagem automática (bivolt); De 4 a 6 testes. Com Registro ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNI | 24  |
| 7 | NOVO     | BR<br>0340924 | Teste Bowie-Dick, pacote pronto uso, composto por uma folha impregnada com um indicador químico sensível, e sistema representando uma barreira de 7kg, composta por camadas de papel poroso (200 folhas). Teste diário para autoclave a vapor, dotada de bomba de vácuo, para monitorar parâmetros críticos do processo de esterilização: tempo, vapor, temperatura e extração de ar. | UNI | 500 |

05-01-1457



### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição destes itens torna-se necessária, considerando a situação atual que demanda o Emprego de Medidas Urgentes no processo de esterilização que ocorre na Central de Material (Localizada no Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida).

3.1.1 O fornecimento de artigos livres de micro-organismos patogênicos é a Principal Meta de uma Central de Material e Esterilização - sendo tão essencial à qualidade da assistência prestada no cuidado direto ao paciente na realização de procedimentos.

3.1.2. Outrossim informamos que é realizado na Central a desinfecção de todos os Materiais Médico Hospitalares dos setores: Unidades Básicas de Saúde - UBSs, UPA 24H - Unidade de Pronto Atendimento e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.

### 4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O Fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 - Bairro: Pioneiros - Entrada pelo portão de carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:30h.

### 5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

- 1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser

procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.1.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

6.1.2. Documentação Específica:

- ❑ Licença Sanitária da Empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- ❑ Autorização de funcionamento da Empresa no Diário Oficial;
- ❑ Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;
- ❑ Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, dentro do prazo de validade;
- ❑ Certificado de Boas Prática de Fabricação emitido pela ANVISA para o item 145.

## 7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora: Vanessa Bispo Soares, Matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

- 8.1.1. Efetuar a entrega dos Materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

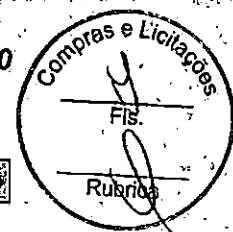
### 9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. *Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.*



**11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

**12. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

12.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras de todos os itens; em até 03(três) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, nomeados pela portaria nº 235/2013 e 95/2017.

12.1.1. As Amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail.

12.1.2. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado no Edital.

12.1.3. As Amostra deverão ser entregues na **Farmácia Central**, situada na Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 - Bairro Pioneiros, neste Município.

12.1.4. Será Comunicado o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

12.1.5. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

12.1.6. Caso a Amostra, seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente; e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar.

As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas pela Comissão neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos.

12.1.7. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

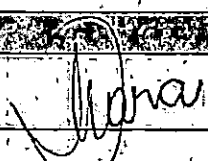
12.1.8. O resultado da Análise de Amostra será publicado no Órgão Oficial do Município e os laudos de análise das Amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na Internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03(três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 Pleno TCE/PR).

12.1.9. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Especial de Análise de material Médico Hospitalar e Medicamentos, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

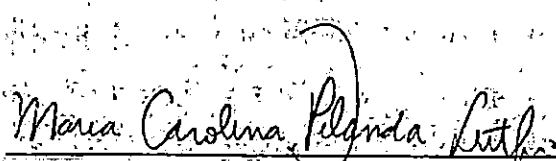
12.1.10. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras, poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica nos autos, com dia e horário.

**13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

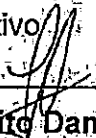
13.1. Elaborado em 02 de junho de 2021,

  
**Berti Shara Arbigaús – Matrícula 351.034**

Assistente Administrativo

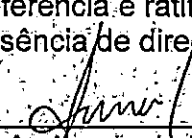
  
**Maria Carola Pelanda Lufti**

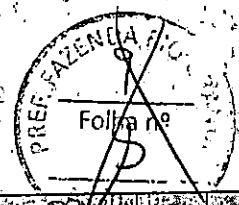
**Maria Carola Pelanda Lufti – Fiscal Contrato**  
Divisão de Alta e Média Complexidade

  
**Francisco Expedito Damas Soares Jr**  
Diretor Séc. Saúde - Decreto 5499/2021

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

  
**Anderson de Rezende**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto n.º 5498/2021**



| ITEM | CÓDIGO BETHA | Código BR  | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNI    | QDE    |
|------|--------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| 1    | NOVO         | BR 0348040 | <b>Ácido Peracético</b> , concentração mínima de 0,2%, solução pronta para uso, para desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos. Acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 0,2%. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | GL     | 100    |
| 2    | NOVO         | BR 0445470 | <b>Ácido Peracético</b> , concentração mínima de 5%, solução para diluição, para desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos. Acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 5%. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GL     | 70     |
| 3    | 5011248      | sem código | <b>Detergente Desincrustante em pó</b> , composto de orto fosfato trissódico, para limpeza de artigos médicos hospitalares contaminados por material biológico. Embalagem contendo 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNI    | 65     |
| 4    | 5011251      | BR 0396158 | <b>Detergente Enzimático</b> para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 Enzimas: protease, peptidase, amilase, celulase e lipase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Comprovação de propriedades conforme laudos técnicos de laboratórios credenciados. Embalagem do tipo frasco contendo 1 litro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FRASCO | 272    |
| 5    | NOVO         | BR 0332346 | <b>Indicador Integrador Químico Interno Classe 5</b> , de acordo com a classificação ANSI/AAMI ST 6 e ISO 11140 - 1 que permite efetuar a monitorização de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, simulando a morte microbiana no interior das embalagens. Integradores de movimento frontal que não exigem interpretação de cor. Consistindo de uma mecha de papel e de uma pilula química sensível à temperatura e ao vapor, acondicionada dentro de papel laminado de papel / película em uma das faces e na outra face por papel / película / folha de alumínio. Durante a esterilização a vapor, a substância deve fundir e migrar como um líquido de coloração escura através da janela identificada por ACCEPT (aceite) ou pela janela identificada por REJECT (não aceite). A extensão da migração deve depender do vapor, tempo e temperatura. | UNI    | 10.000 |
| 6    | 68014200     | BR 0432913 | <b>Mini Incubadora para teste biológico</b> . Voltagem automática (bivolt); De 4 a 6 testes. Com Registro ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNI    | 24     |
| 7    | NOVO         | BR 0340924 | <b>Teste Bowie-Dick, pacote pronto uso</b> , composto por uma folha impregnada com um indicador químico sensível, e sistema representando uma barreira de 7kg, composta por camadas de papel poroso (200 folhas). Teste diário para autoclave a vapor, dotada de bomba de vácuo, para monitorar parâmetros críticos do processo de esterilização: tempo, vapor, temperatura e extração de ar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNI    | 500    |

11/031

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria de Saúde

Setor de Adm. Licitações e Compras

Shara Arbigaus

E-mail: arbigausshara97@gmail.com

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

**Memorando nº. 231/DAF/2021**

De: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Para: Divisão de Gestão Administrativa - DGA

Assunto: Solicitação de renovação da PE 54/2020 – CME

Fazenda Rio Grande, 19 de Maio de 2021.

Prezada Senhora,

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste solicitar a renovação da PE 54/2020, para aquisição de materiais para a CME.

Segue no **ANEXO I**, a planilha totalizando **7 itens**, com os respectivos quantitativos previstos pelos setores para 12 meses. As informações quanto a documentação específica, que deverão ser incluídas no termo de referência, constam no **ANEXO II**.

A entrega deverá ser realizada na **Central de Abastecimento Farmacêutico** (Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 187, Iguaçu – Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de Segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h), com prazo de **10 dias** para entrega dos empenhos.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

*Vanessa Bispo Soares*  
Vanessa Bispo Soares  
CRF/PR: 23750 Mai. 355716  
Farmacêutica FRG

**VANESSA BISPO SOARES**  
**Farmacêutica da Central de Abastecimento Farmacêutico**  
**CRF/PR 23.750**

Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7651

Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná

E-mail: saudefazenda@gmail.com



**ANEXO**



A presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto a seleção de propostas para fornecimento de medicamentos, através do Sistema de Registro de Preços, **COM ENTREGAS PARCELADAS**, para disponibilização a município.

Adicionar também como fiscal de contrato a farmacêutica Vanessa Bispo Soares Pinheiro.

O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pelas portarias n. 157/2019 e n. 99/2020.



A validade dos medicamentos no momento da entrega, deverá ser no mínimo de 75% da validade total do produto.

Todos os DANFES deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra (especificado na requisição de entrega, entregue juntamente com o empenho), o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega. O não atendimento a esse item sujeitará a empresa às penalidades previstas neste Termo de Referência.

Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

**Documentação Específica:**

- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, dentro do prazo de validade.
- b) Autorização de Funcionamento (AF), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes.
- d) Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Classe do responsável técnico do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.
- e) Cópia do Certificado de Registro do Produto, ou de sua publicação no Diário Oficial da União, cópia de Notificação ou Declaração de Isenção de Registro do produto no Ministério da Saúde atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE

REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro; Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC nº 199 de 26 de Outubro de 2006 e suas atualizações. Neste caso não se aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério da Saúde.



| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNI    | QDE | PE 54/2020 FRG | MAGAZINE MEDICA |        | BANCO PREÇOS 1 |        | BANCO PREÇOS 2 |        | BANCO PREÇOS 3 |        |           |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------------|-----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|-----------|
| 1    | <b>Ácido Peracético</b> , concentração mínima de 0,2%, solução pronta para uso, para desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos. Acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 0,2%. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros.                                                                                                                                      | GL     | 100 | 151,94         | 15.194,00       | 154,11 | 15.411,00      | 148,49 | 14.849,00      | 148,50 | 14.850,00      | 157,30 | 15.730,00 |
| 2    | <b>Ácido Peracético</b> , concentração mínima de 5%, solução para diluição, para desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos. Acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 5%. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros.                                                                                                                                            | GL     | 70  | 179,16         | 12.541,20       | 246,26 | 17.238,20      | 119,68 | 8.377,60       | 152,00 | 10.640,00      |        | ,00       |
| 3    | <b>Detergente Desincrustante em pó</b> , composto de orto fosfato trissódico, para limpeza de artigos médicos hospitalares contaminados por material biológico. Embalagem contendo 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNI    | 65  | 18,65          | 1.212,25        | 92,62  | 6.020,30       | 102,00 | 6.630,00       | 115,00 | 7.475,00       | 117,96 | 7.667,40  |
| 4    | <b>Detergente Enzimático</b> para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 Enzimas: protease, peptidase, amilase, celulase e lipase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Comprovação de propriedades conforme laudos técnicos de laboratórios credenciados. Embalagem do tipo frasco contendo 1 litro. | FRASCO | 272 | 22,28          | 6.060,16        |        | ,00            | 36,66  | 9.971,52       | 60,00  | 16.320,00      | 80,00  | 21.760,00 |

Compras e LT

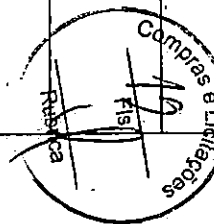
Fis

Berni Shora Arizaga MS

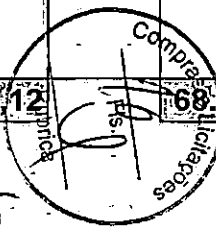
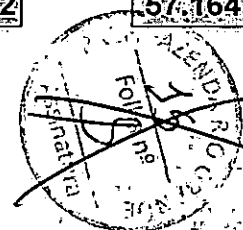
Assistente Administrativo

Matrícula 351.034 REG. FAZ

FOLH



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |        |        |           |        |           |        |           |           |          |        |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|-----------|----------|--------|-----------|
| <p><b>Indicador Integrador Químico Interno Classe 5</b>, de acordo com a classificação ANSI/AAMI ST 6 e ISO 11140 - 1 que permite efetuar a monitorização de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, simulando a morte microbiana no interior das embalagens. Integradores de movimento frontal que não exigem interpretação de cor. Consistindo de uma mecha de papel e de uma pilula química, sensível à temperatura e ao vapor, acondicionada dentro de papel laminado de papel / película em uma das faces e na outra face por papel / película / folha de alumínio. Durante a esterilização a vapor, a substância deve fundir e migrar como um líquido de coloração escura através da janela identificada por ACCEPT (aceite) ou pela janela identificada por REJECT (não, aceite). A extensão da migração deve depender do vapor, tempo e temperatura.</p> | UNI | 10.000 | 0,4051 | 4.051,00  | 0,3714 | 3.714,00  | ,68    | 6.800,00  | ,58       | 5.800,00 |        | ,00       |
| <p><b>6 Mini Incubadora para teste biológico. Voltagem automática (bivolt); De 4 a 6 testes. Com Registro ANVISA</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNI | 24     | 189,75 | 4.554,00  | 228,63 | 5.487,12  | 189,00 | 4.536,00  | 232,99    | 5.591,76 | 285,00 | 6.840,00  |
| <p><b>7 Teste Bowie-Dick, pacote pronto uso</b>, composto por uma folha impregnada com um indicador químico sensível, e sistema representando uma barreira de 7kg, composta por camadas de papel poroso (200 folhas). Teste diário para autoclave a vapor, dotada de bomba de vácuo, para monitorar parâmetros críticos do processo de esterilização: tempo, vapor, temperatura e extração de ar.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNI | 500    |        | 0,00      | 18,57  | 9.285,00  | 12,00  | 6.000,00  | 15,80     | 7.900,00 |        | ,00       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     | 11.031 |        | 43.612,61 |        | 57.155,62 |        | 57.164,12 | 68.576,76 |          |        | 51.997,40 |

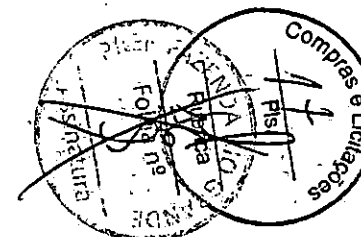


Berti Silva Arbiçaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

| Item                                                                                                         | Material   | Descrição do Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Qtde. Licitada         | Qtde. Aditada | Qtde. Total                     | Qtde. Adquirida | Qtde. Pendente         | Valor Unitário | Saldo R\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|---------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|-----------|
| Processo / Ano: 118 / 2020                                                                                   |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Licitação: 54/2020- PE |               | Data de Homologação: 31/08/2020 |                 | Registro de Preço: Sim |                |           |
| Fornecedor: 14477 - HOSPBBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD - Contrato Nº 64/2020 (Código: 5521) |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |               |                                 |                 |                        |                |           |
| 2                                                                                                            | 05-01-1245 | Ácido Peracético, concentração mínima de 0,2%, solução pronta para uso, acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 0,2%. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros.                                                                                                                                                                                                           | 50,000                 | 0,000         | 50,000                          | 0,000           | 50,000                 | 151,94         | 7.597,00  |
| 3                                                                                                            | 05-01-1246 | Ácido Peracético, concentração mínima de 2%, solução pronta para uso, acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 2%. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros.                                                                                                                                                                                                               | 102,000                | 0,000         | 102,000                         | 0,000           | 102,000                | 145,90         | 14.881,80 |
| 4                                                                                                            | 05-01-1247 | Ácido Peracético, concentração mínima de 5%, solução para diluição, acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 5%. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros.                                                                                                                                                                                                                 | 50,000                 | 0,000         | 50,000                          | 25,000          | 25,000                 | 179,16         | 4.479,00  |
| 8                                                                                                            | 05-01-1251 | Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 enzimas: protease, peptidase, amilase, celulase e lipase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Comprovação de propriedades conforme laudos técnicos de laboratórios credenciados. Embalagem do tipo frasco contendo 1 litro. | 482,000                | 0,000         | 482,000                         | 108,000         | 374,000                | 22,28          | 8.332,72  |
| 9                                                                                                            | 05-01-1252 | Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 enzimas: protease, peptidase, amilase, celulase e lipase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Comprovação de propriedades conforme laudos técnicos de laboratórios credenciados. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros. | 90,000                 | 0,000         | 90,000                          | 0,000           | 90,000                 | 112,37         | 10.113,30 |
| Total do Fornecedor:                                                                                         |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 774,000                | 0,000         | 774,000                         | 133,000         | 641,000                |                | 45.403,82 |
| Fornecedor: 15754 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - Contrato Nº 64/2020 (Código: 5522)            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |               |                                 |                 |                        |                |           |
| 5                                                                                                            | 05-01-1248 | Detergente desincrustante em pó, composto de orto fosfato trissódico, para limpeza de artigos médicos hospitalares contaminados por material biológico. Embalagem contendo 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 406,000                | 0,000         | 406,000                         | 24,000          | 382,000                | 18,65          | 7.124,30  |
| 6                                                                                                            | 05-01-1249 | Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 4 enzimas: amilase, carboidrase, protease e lipase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Comprovação de propriedades conforme laudos técnicos de laboratórios credenciados. Embalagem do tipo frasco contendo 1 litro.         | 482,000                | 0,000         | 482,000                         | 0,000           | 482,000                | 22,99          | 11.081,18 |



Berti Shora Arbignus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

## Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

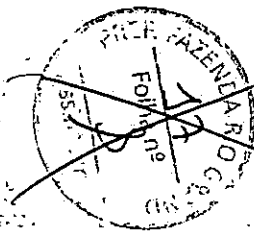
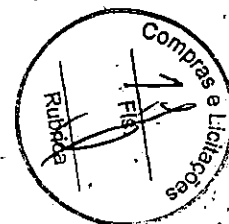
| Item                                                                                              | Material   | Descrição do Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Qtde. Licitada        | Qtde. Aditada | Qtde. Total                     | Qtde. Adquirida | Qtde. Pendente         | Valor Unitário | Saldo R\$  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|---------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|------------|
| Processo / Ano: 118 / 2020                                                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Licitação: 54/2020-PE |               | Data de Homologação: 31/08/2020 |                 | Registro de Preço: Sim |                |            |
| Fornecedor: 15754 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - Contrato Nº 54/2020 (Código: 5522) |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |               |                                 |                 |                        |                |            |
| 7                                                                                                 | 05-01-1250 | Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 4 enzimas: amilase, carbohidrase, protease e lipase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquedida biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Comprovação de propriedades conforme laudos técnicos de laboratórios credenciados. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 90,000                | 0,000         | 90,000                          | 0,000           | 90,000                 | 117,40         | 10.566,00  |
| 25                                                                                                | 68-01-4202 | Indicador integrador químico interno, classe 5, de acordo com a classificação ANSI/AAMI ST 6 E ISO 11140 - 1 que permite efetuar a monitorização de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, simulando a morte microbiana no interior das embalagens. Integradores de movimento frontal que não exigem interpretação de cor. Consistindo de uma mecha de papel e de uma pilula química sensível á temperatura e ao vapor, acondicionada dentro de papel laminado de papel/película em uma das faces e na outra face por papel/película/folha de alumínio. Durante a esterilização a vapor, a substância deve fundir e migrar como um líquido de coloração escura através da janela identificada por ACCEPT (aceite) ou pr janela identificada por REJECT (não aceite). A extensão da migração deve depender do vapor, tempo e temperatura. Caixa com 250 unidades. BR0332346 | 250,000               | 0,000         | 250,000                         | 12,000          | 238,000                | 101,28         | 24.104,64  |
| 33                                                                                                | 68-01-4200 | Mini Incubadora para teste biológico. Voltagem automática (bivolt); De 4 a 6 teste. Com Registro ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 40,000                | 0,000         | 40,000                          | 16,000          | 24,000                 | 189,75         | 4.554,00   |
| Total do Fornecedor:                                                                              |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.268,000             | 0,000         | 1.268,000                       | 52,000          | 1.216,000              |                | 57.430,12  |
| Total do Processo:                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2.042,000             | 0,000         | 2.042,000                       | 185,000         | 1.857,000              |                | 102.833,94 |
| Total Geral:                                                                                      |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2.042,000             | 0,000         | 2.042,000                       | 185,000         | 1.857,000              |                | 102.833,94 |

÷ 250

= 0,4051

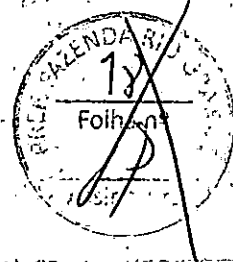
÷ 250

= 0,40 \$



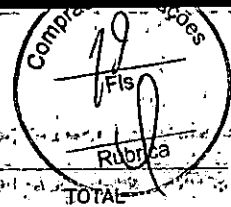
Berti Shora  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

Item 10



## Relatório de Cotação: cotação rápida 973

Relatório gerado no dia 31/05/2021 10:38:56 (IP: 177.69.178.154)



Item 1: máquina de recuperar ácido

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                             | PREÇO ESTIMADO                | TOTAL          |
|------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------|----------------|
| 1/6                          | 1                                      | R\$ 161,30 (un)               | R\$ 161,30     |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                          | Identificação                 | Data Licitação |
| 1                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PR | NºPregão:82021<br>UASG:980842 | 12/03/2021     |
| Valor Unitário               |                                        |                               | R\$ 161,30     |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 161,30

Valor Global: R\$ 161,30

## Detalhamento dos Itens

Item 1: máquina de recuperar ácido

Preço Estimado: R\$ 161,30 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 161,30

| Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                     | Observação                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 1 Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ácido peracético 0,2% desinfetante hospitalar de alto nível e amplo espectro, para desinfecção de artigos semi-críticos e de superfícies, embalagem com 5 litros + inibidor de corrosão + fita teste, deve ter registro junto a anvisa e ministério da saúde. |                                             |
| Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 161,30                                  |
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PR                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                               | Data: 12/03/2021 09:00                      |
| Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.                                           |                                                                                                                                                                                                                                                               | Modalidade: Pregão Eletrônico               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                               | SRP: SIM                                    |
| Descrição: MAQUINA DE RECUPERAR ACIDO - ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, desinfetante hospitalar de alto nível e amplo espectro, para desinfecção de artigos semi-críticos e de superfícies, Embalagem com 5 litros + inibidor de corrosão + fita teste, Deve ter registro junto a ANVISA e Ministério da Saúde. |                                                                                                                                                                                                                                                               | Identificação: NºPregão:82021 / UASG:980842 |
| CatMat: 18244-MAQUINA DE RECUPERAR ACIDO                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                               | Lote/Item: 798                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                               | Ata: Link Ata                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                               | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade: 100                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade: Unidade                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                               | UF: PR                                      |

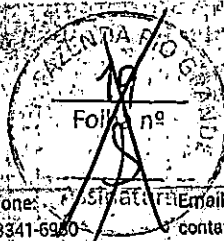
14477

| CNPJ               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR                          | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------|
| 23.866.426/0001-28 | HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 148,49              |
| * VENCEDOR *       |                                                     |                         |

Marca: Alloxyl RTU  
Fabricante: Alloxyl  
Modelo: UN

Descrição: ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, desinfetante hospitalar de alto nível e amplo espectro, para desinfecção de artigos semi-críticos e de superfícies, Embalagem com 5 litros + inibidor de corrosão + fita teste, Deve ter registro junto a ANVISA e Ministério da Saúde.

Berthelina Antunes  
Assistente Administrativo  
Matricula 351.034



|                                        |                            |                                  |
|----------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| CNPJ                                   | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL          |
| Endereço:<br>R JOSE PEDRO BOESSIO, 114 | Nome de Contato:<br>THIAGO | Telefone:<br>(51) 3341-6980      |
|                                        |                            | Email:<br>contato@hospbox.com.br |

|                    |                              |       |           |
|--------------------|------------------------------|-------|-----------|
| 17.700.085/0001-13 | CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI | 20396 | RS 148,50 |
|--------------------|------------------------------|-------|-----------|

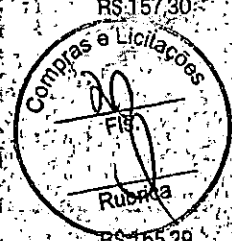
Marca: PERAC 2000  
Fabricante: COSMODERMA  
Modelo: 5000 ML  
Descrição: ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, desinfetante hospitalar de alto nível e amplo espectro, para desinfecção de artigos semi-críticos e de superfícies. Embalagem com 5 litros + inibidor de corrosão + fita teste. Deve ter registro junto a ANVISA e Ministério da Saúde.

|               |                         |                                        |                             |                                 |
|---------------|-------------------------|----------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| Estado:<br>SP | Cidade:<br>Pirassununga | Endereço:<br>RUA EMILIO DOMINGOS, 1019 | Telefone:<br>(19) 3552-5585 | Email:<br>vendas2@ccpmed.com.br |
|---------------|-------------------------|----------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|

|                    |                                                           |       |           |
|--------------------|-----------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 32.635.445/0001-34 | VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI | 16435 | RS 157,30 |
|--------------------|-----------------------------------------------------------|-------|-----------|

Marca: VIC PHARMA  
Fabricante: VIC PHARMA  
Modelo: ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 5 LITROS  
Descrição: ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 5 LITROS

|                                                 |                             |
|-------------------------------------------------|-----------------------------|
| Endereço:<br>AVENIDA LADISLAO GIL FERNANDEZ, 10 | Telefone:<br>(43) 3305-8700 |
|-------------------------------------------------|-----------------------------|



|                    |                                               |  |           |
|--------------------|-----------------------------------------------|--|-----------|
| 08.836.350/0001-02 | AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA |  | RS 165,29 |
|--------------------|-----------------------------------------------|--|-----------|

Marca: ECOPEL  
Fabricante: ECOPEL  
Modelo: ECOPEL  
Descrição: ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, desinfetante hospitalar de alto nível e amplo espectro, para desinfecção de artigos semi-críticos e de superfícies. Embalagem com 5 litros + inibidor de corrosão + fita teste. Deve ter registro junto a ANVISA e Ministério da Saúde.

|                                |                             |                                          |
|--------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|
| Endereço:<br>R RIO PARANA, 471 | Telefone:<br>(43) 3062-3004 | Email:<br>awrprodutoslimpeza@hotmail.com |
|--------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|

|                    |                                  |  |           |
|--------------------|----------------------------------|--|-----------|
| 24.118.004/0001-37 | ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA |  | RS 165,31 |
|--------------------|----------------------------------|--|-----------|

Marca: VIC PHARMA  
Fabricante: VIC PHARMA  
Modelo: UND  
Descrição: ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, desinfetante hospitalar de alto nível e amplo espectro, para desinfecção de artigos semi-críticos e de superfícies. Embalagem com 5 litros + inibidor de corrosão + fita teste. Deve ter registro junto a ANVISA e Ministério da Saúde.

|                                      |                            |                             |                                          |
|--------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|
| Endereço:<br>AV JACOB MACANHAN, 4316 | Nome de Contato:<br>SANDRA | Telefone:<br>(41) 3598-3591 | Email:<br>comercial1@angularsaude.com.br |
|--------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|

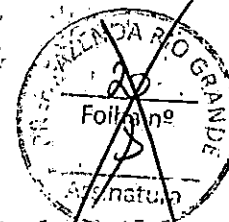
|                    |                                                |  |           |
|--------------------|------------------------------------------------|--|-----------|
| 21.484.336/0001-47 | MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |  | RS 165,31 |
|--------------------|------------------------------------------------|--|-----------|

Marca: RIOQUÍMICA  
Fabricante: RIOQUÍMICA  
Modelo: UNIDADE  
Descrição: ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, desinfetante hospitalar de alto nível e amplo espectro, para desinfecção de artigos semi-críticos e de superfícies. Embalagem com 5 litros + inibidor de corrosão + fita teste. Deve ter registro junto a ANVISA e Ministério da Saúde.

|                                              |                              |                             |                                 |
|----------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| Endereço:<br>RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 | Nome de Contato:<br>FERNANDA | Telefone:<br>(44) 3354-5826 | Email:<br>pregao@mulhosp.com.br |
|----------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|

Berli Sampaio Antunes  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

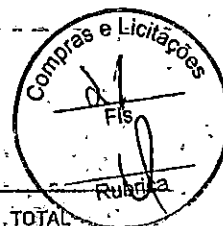
Item 2º



## Relatório de Cotação: cotação rápida 983

Pesquisa realizada entre 01/06/2021 10:17:47 e 01/06/2021 10:17:43

Relatório gerado no dia 01/06/2021 às 10:17:43 (R\$ 130,45)



Item 1: ácido peracético 5%; galão 5 litros.

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | TOTAL      |
|--------------------|------------|-----------------|------------|
| 3/3                | 1          | R\$ 130,45 (un) | R\$ 130,45 |

| Preço Público  | Órgão Público                           | Identificação | Data Licitação | Preço      |
|----------------|-----------------------------------------|---------------|----------------|------------|
| 1              | MUNICÍPIO DE ZACARIAS                   | 00001821      | 11/02/2021     | R\$ 119,68 |
| 2              | MUNICÍPIO DE ZACARIAS                   | 00001821      | 11/02/2021     | R\$ 119,68 |
| 3              | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA | 642021        | 03/02/2021     | R\$ 152,00 |
| Valor Unitário |                                         |               |                | R\$ 130,45 |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,45

Valor Global: R\$ 130,45

## Detalhamento dos Itens

Item 1: ácido peracético 5%; galão 5 litros.

Preço Estimado: R\$ 130,45 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,45

| Quantidade | Descrição                            | Observação |
|------------|--------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | ácido peracético 5%; galão 5 litros. |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 119,68

Órgão: MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Data: 11/02/2021 00:00

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hospitalares e materiais de prevenção à Pandemia para atender a demanda dos Setores da Administração, no decorrer do Exercício de 2021.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Descrição: ÁCIDO PERACÉTICO 5%; GALÃO 5 LITROS. - ÁCIDO PERACÉTICO 5%; GALÃO 5 LITROS.

Identificação: 00001821

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: 200.95.195.202:8075/transparencia

Quantidade: 12

Unidade: GL

UF: SP

16821

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.586.988/0001-80

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

R\$ 119,68

\*VENCEDOR\*

Berni Siqueira Arbigous  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada



Endereço:  
RUA PAVAO, 540

Telefone:  
(43) 3252-9947

Email:  
cirnossasenhora@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 119,68

Órgão: MUNICIPIO DE ZACARIAS

Data: 11/02/2021 00:00

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hospitalares e materiais de prevenção à Pandemia para atender a demanda dos Setores da Administração, no decorrer do Exercício de 2021.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Descrição: ACIDO PERACÉTICO 5%; GALÃO 5 LITROS. - ACIDO PERACÉTICO 5%; GALÃO 5 LITROS.

Identificação: 00001821

Lote/Item: 1/220

Ata: Link Ata

Fonte: 200.95.195.202:8075/transparencia

Quantidade: 3

Unidade: GL

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.586.988/0001-80 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

3682,1

R\$ 119,68

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:  
RUA PAVAO, 540

Telefone:  
(43) 3252-9947

Email:  
cirnossasenhora@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 152,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

Data: 03/02/2021 00:00

Objeto: Aquisição de material odontológico a serem utilizados durante os atendimentos de Saúde Bucal na UBS

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Descrição: Ácido peracético 5% 1000 ml - Ácido peracético 5% 1000 ml

Identificação: 642021

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Fonte: 189.14.238.218:81/pronimdb/index.asp?acao=1&amp;item=2

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.072.182/0001-06 - ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

17962

R\$ 152,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Caxias do Sul

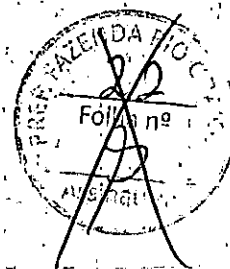
Cidade: R JOAO LEONARDELI, 155

Telefone:  
(14) 4009-1000

Email:  
vendas@rossi.com.br

Berti Shorn Arbigans  
Assistente Administrativo  
Matricula 351.034

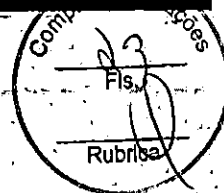
1 km 3



## Relatório de Cotação: cotação rápida 974

Pesquisa realizada entre 31/05/2021 11:25:21 e 31/05/2021 11:24:51

Relatório gerado no dia 31/05/2021 11:25:32 (ID: 177.691.76.134)



Item 1: desincrustante - detergente em pó concentrado com alto poder dissolvente, emulsionante e dispersante, destinado à limpeza de artigos-hospitalares, para uso profissional para artigos médicos hospitalares, composto no mínimo de: ortofosfato trissódico, edta

| PREÇOS / PROPOSTAS                   | QUANTIDADE                         | PREÇO ESTIMADO  | TOTAL          |
|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------|----------------|
| 1/3                                  | 1                                  | R\$ 115,00 (un) | R\$ 115,00     |
| Preço Público                        | Órgão Público                      | Identificação   | Data Licitação |
| 1                                    | Prefeitura Municipal de Caracol/MS | 1091            | 12/04/2021     |
| Valor Unitário                       |                                    |                 | R\$ 115,00     |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,00 |                                    |                 |                |

Valor Global: R\$ 115,00

## Detalhamento dos Itens

Item 1: desincrustante - detergente em pó concentrado com alto poder dissolvente, emulsionante e dispersante, destinado à limpeza de artigos-hospitalares, para uso profissional para artigos médicos hospitalares, composto no mínimo de: ortofosfato trissódico, edta

Preço Estimado: R\$ 115,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,00

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Observação |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | desincrustante - detergente em pó concentrado com alto poder dissolvente, emulsionante e dispersante, destinado à limpeza de artigos-hospitalares, para uso profissional para artigos médicos hospitalares, composto no mínimo de: ortofosfato trissódico, edta tetrassódico, nonil fenol etoxilado 9,5, teor mínimo: 94% - embalagem com 1kg |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 115,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Caracol/MS

Data: 12/04/2021 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 1091

Lote/Item: 1/42

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysystemas.com.br/processoslicitatorios/prefeitura\_municipal\_de\_caracol

Quantidade: 20

UF: MS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Berti Shorin Arribas  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

20397

VALOR DA PROPOSTA FINAL

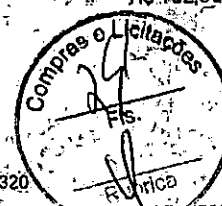
08.726.881/0001-34 DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

R\$ 102,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informadaEstado: MS  
Cidade: Campo Grande

Endereço: R NORTELANDIA, 985

Telefone: (67) 3326-7320

18.483.775/0001-20 DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI  
\* VENCEDOR \*

R\$ 115,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço: R PARACATU, 1032

Nome de Contato: ALEX

Telefone: (67) 3363-9802

Email: hospitalardubom@hotmail.com

14738

27.330.244/0001-99 MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

R\$ 117,96

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço: AV. RONDONIA, 3640

Telefone: (44) 3362-1223

14834

Berti Siqueira Arêde  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

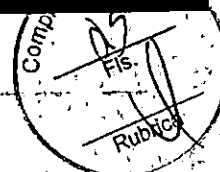
Item 4



## Relatório de Cotação: cotação rápida 975

Pesquisa realizada entre 31/05/2021 11:51:52 e 31/05/2021 11:48:36

Relatório gerado no dia 31/05/2021 11:53:18 IP: 177.69.178.154



Item 1: diversos

| PREÇOS / PROPOSTAS                  | QUANTIDADE                                           | PREÇO ESTIMADO       | TOTAL          |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------|----------------|
| 1/7                                 | 1                                                    | R\$ 80,00 (un)       | R\$ 80,00      |
| Preço Público                       | Órgão Público                                        | Identificação        | Data Licitação |
| 1                                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / (3) COMISSÃO DE LICITAÇÃO | Nº Licitação: 858724 | 11/03/2021     |
| Valor Unitário                      |                                                      |                      | R\$ 80,00      |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 80,00 |                                                      |                      |                |

Valor Global: R\$ 80,00

## Detalhamento dos Itens

Item 1: diversos

Preço Estimado: R\$ 80,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 80,00

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Observação |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Unidade    | detergente/limpador enzimático - com ph neutro, biodegradável, atóxico, não irritante dérmico e ocular na forma pura e diluída, composto a base de enzimas (amilase; protease, lipase, peptidase, celulase e carboidrase) associada a uma combinação de tensoativos não iônicos, álcool isopropílico; a ação das cinco ou seis enzimas dissolve e digere com maior eficiência a matéria orgânica (sangue, gorduras, fezes, entre outras); ação rápida e eficiência superior na remoção de resíduos orgânicos, carga microbiana e biofilme, durante todo o período de validade da solução; redução superior comprovada até 98% da carga orgânica e eliminação da matéria orgânica, carga e biofilme; penetra em áreas de difícil acesso (necessário para pré-limpeza manual); diminui a carga de microorganismos; com poder detergente destinado a digerir e dissolver restos orgânicos de acessórios ambulatoriais, instrumental cirúrgico e equipamentos, não corrosivo sobre superfícies não biológicas, uso manual ou automático |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais

R\$ 80,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / (3) COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DIVERSO (SERINGAS E DETERGENTE ENZIMÁTICO)

Data: 11/03/2021 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 858724

Lote/Item: 10/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 16/03/2021 13:15

Homologação: 16/03/2021 13:15

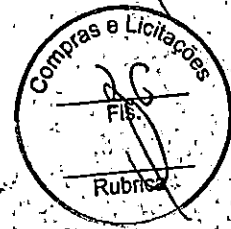
Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 600

UF: MG

Berti Soares Inácio  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

Descrição: DIVERSOS - DETERGENTE/LIMPADOR ENZIMÁTICO - COM PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE DERMICO E OCULAR NA FORMA PURA E DILUÍDA, COMPOSTO A BASE DE ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE E CARBOHIDRASE) ASSOCIADA A UMA COMBINAÇÃO DE TENSÃO ATIVOS NÃO IÔNICOS; ÁLCOOL ISOPROPÍLICO; AÇÃO DAS CINCO OU SEIS ENZIMAS DISSOLVE E DIGERE COM MAIOR EFICIÊNCIA A MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, GORDURAS, FEZES, ENTRE OUTRAS); AÇÃO RÁPIDA E EFICÁCIA SUPERIOR NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, CARGA MICROBIANA E BIOFILME, DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE DA SOLUÇÃO; REDUÇÃO SUPERIOR COMPROVADA ATÉ 98% DA CARGA ORGÂNICA E ELIMINAÇÃO DA MATÉRIA ORGÂNICA, CARGA E BIOFILME; PENETRA EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO (NECESSÁRIO PARA PRÉ-LIMPEZA MANUAL) DIMINUI A CARGA DE MICROORGANISMOS; COM PODER DETERGENTE DESTINADO A DIGERIR E DISSOLVER RESTOS ORGÂNICOS DE ACESSÓRIOS AMBULATORIAIS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E EQUIPAMENTOS. NÃO CORROSIVO SOBRE SUPERFÍCIES NÃO BIOLÓGICAS. USO MANUAL OU AUTOMÁTICO.



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.158.618/0001-35 - LIMPEZA E BRILHO LTDA  
\* VENCEDOR \*

R\$ 36,66

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DETERGENTE/LIMPADOR ENZIMÁTICO - COM PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE DERMICO E OCULAR NA FORMA PURA E DILUÍDA, COMPOSTO A BASE DE ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE E CARBOHIDRASE) ASSOCIADA A UMA COMBINAÇÃO DE TENSÃO ATIVOS NÃO IÔNICOS; ÁLCOOL ISOPROPÍLICO; AÇÃO DAS CINCO OU SEIS ENZIMAS DISSOLVE E DIGERE COM MAIOR EFICIÊNCIA A MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, GORDURAS, FEZES, ENTRE OUTRAS); AÇÃO RÁPIDA E EFICÁCIA SUPERIOR NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, CARGA MICROBIANA E BIOFILME, DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE DA SOLUÇÃO; REDUÇÃO SUPERIOR COMPROVADA ATÉ 98% DA CARGA ORGÂNICA E ELIMINAÇÃO DA MATÉRIA ORGÂNICA, CARGA E BIOFILME; PENETRA EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO (NECESSÁRIO PARA PRÉ-LIMPEZA MANUAL) DIMINUI A CARGA DE MICROORGANISMOS; COM PODER DETERGENTE DESTINADO A DIGERIR E DISSOLVER RESTOS ORGÂNICOS DE ACESSÓRIOS AMBULATORIAIS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E EQUIPAMENTOS. NÃO CORROSIVO SOBRE SUPERFÍCIES NÃO BIOLÓGICAS. USO MANUAL OU AUTOMÁTICO (LAVADORAS TERMODESINFECTADORAS OU ULTRASSONICAS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, INSTRUÇÕES DE USO (DILUIÇÃO), REGISTRO NA ANVISA, PROCEDÊNCIA E REGISTRO N.º DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO); APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO (LAUDOS) LABORATORIAL; LAUDO DE REBLAS; LAUDO QUE COMPROVAM A EFICÁCIA DO PRODUTO; APRESENTAÇÃO GALÃO DE 1 LITRO CONFORME PADRONIZADO NA SM S/SL; GALÃO COM LACRE DE VEDAÇÃO; RÓTULO RESPEITANDO A ATUAL LEGISLAÇÃO VIGENTE; 01 GALÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA (1 LITRO); MODELO: PEPTAENZIMATICO ECO, MARCA NOW QUÍMICA - REGISTRO NA ANVISA 327700041

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

MG

Belo Horizonte

AV ASSIS CHATEAUBRIAND, 269

(31) 3358-6662

limpezaebrilho@yahoo.com.br

COMERCIAL VENER LTDA EPP

R\$ 60,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DETERGENTE/LIMPADOR ENZIMÁTICO - COM PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE DERMICO E OCULAR NA FORMA PURA E DILUÍDA, COMPOSTO A BASE DE ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE E CARBOHIDRASE) ASSOCIADA A UMA COMBINAÇÃO DE TENSÃO ATIVOS NÃO IÔNICOS; ÁLCOOL ISOPROPÍLICO; AÇÃO DAS CINCO OU SEIS ENZIMAS DISSOLVE E DIGERE COM MAIOR EFICIÊNCIA A MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, GORDURAS, FEZES, ENTRE OUTRAS); AÇÃO RÁPIDA E EFICÁCIA SUPERIOR NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, CARGA MICROBIANA E BIOFILME, DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE DA SOLUÇÃO; REDUÇÃO SUPERIOR COMPROVADA ATÉ 98% DA CARGA ORGÂNICA E ELIMINAÇÃO DA MATÉRIA ORGÂNICA, CARGA E BIOFILME; PENETRA EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO (NECESSÁRIO PARA PRÉ-LIMPEZA MANUAL) DIMINUI A CARGA DE MICROORGANISMOS; COM PODER DETERGENTE DESTINADO A DIGERIR E DISSOLVER RESTOS ORGÂNICOS DE ACESSÓRIOS AMBULATORIAIS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E EQUIPAMENTOS. NÃO CORROSIVO SOBRE SUPERFÍCIES NÃO BIOLÓGICAS. USO MANUAL OU AUTOMÁTICO (LAVADORAS TERMODESINFECTADORAS OU ULTRASSONICAS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, INSTRUÇÕES DE USO (DILUIÇÃO), REGISTRO NA ANVISA, PROCEDÊNCIA E REGISTRO N.º DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO); APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO (LAUDOS) LABORATORIAL; LAUDO DE REBLAS; LAUDO QUE COMPROVAM A EFICÁCIA DO PRODUTO; APRESENTAÇÃO GALÃO DE 1 LITRO CONFORME PADRONIZADO NA SM S/SL; GALÃO COM LACRE DE VEDAÇÃO; RÓTULO RESPEITANDO A ATUAL LEGISLAÇÃO VIGENTE; 01 GALÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA (1 LITRO); MARCA: INDAZYME

Endereço:

F.V.P. COELHO

R\$ 80,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 10

Endereço:

QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

R\$ 80,00

Berli Shara Ambigous  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DETERGENTE/LIMPADOR ENZIMÁTICO - COM PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE DERMICO E OCULAR NA FORMA PURA E DILUÍDA, COMPOSTO A BASE DE ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE E CARBOHIDRASE) ASSOCIADA A UMA COMBINAÇÃO DE TENSÃO ATIVOS NÃO IÔNICOS; ALCOOL ISOPROPÍLICO; AÇÃO DAS CINCO OU SEIS ENZIMAS DISSOLVE E DIGERE COM MAIOR EFICIÊNCIA A MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, GORDURAS, FEZES, ENTRE OUTRAS); AÇÃO RÁPIDA E EFICÁCIA SUPERIOR NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, CARGA MICROBIANA E BIOFILME, DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE DA SOLUÇÃO; REDUÇÃO SUPERIOR COMPROVADA ATÉ 98% DA CARGA ORGÂNICA E ELIMINAÇÃO DA MATÉRIA ORGÂNICA, CARGA E BIOFILME; PENETRA EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO (NECESSÁRIO PARA PRÉ-LIMPEZA MANUAL) DIMINUI A CARGA DE MICROORGANISMOS, COM PODER DETERGENTE DESTINADO A DIGERIR E DISSOLVER RESTOS ORGÂNICOS DE ACESSÓRIOS AMBULATORIAIS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E EQUIPAMENTOS, NÃO CORROSIVO SOBRE SUPERFÍCIES NÃO BIOLÓGICAS; USO MANUAL OU AUTOMÁTICO (LAVADORAS TERMODESINFECTADORAS OU ULTRASSÔNICAS); ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, INSTRUÇÕES DE USO (DILUIÇÃO), REGISTRO NA ANVISA, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO); APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO (LAUDOS) LABORATORIAL; LAUDO DE REBLAS; LAUDO QUE COMPROVAM A EFICÁCIA DO PRODUTO; APRESENTAÇÃO GALÃO DE 1 LITRO CONFORME PADRONIZADO NA SMS/SL; GALÃO COM LACRE DE VEDAÇÃO; RÓTULO RESPEITANDO A ATUAL LEGISLAÇÃO VIGENTE; 01 GALÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA (1 LITRO); MARCA: Indalabor Registro Anvisa: 3263700320031

Endereço:

NEO HOSPITALAR LTDA

27.313.185/0001-67

20414

R\$ 95,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DETERGENTE/LIMPADOR ENZIMÁTICO - COM PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE DERMICO E OCULAR NA FORMA PURA E DILUÍDA, COMPOSTO A BASE DE ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE E CARBOHIDRASE) ASSOCIADA A UMA COMBINAÇÃO DE TENSÃO ATIVOS NÃO IÔNICOS; ALCOOL ISOPROPÍLICO; AÇÃO DAS CINCO OU SEIS ENZIMAS DISSOLVE E DIGERE COM MAIOR EFICIÊNCIA A MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, GORDURAS, FEZES, ENTRE OUTRAS); AÇÃO RÁPIDA E EFICÁCIA SUPERIOR NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, CARGA MICROBIANA E BIOFILME, DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE DA SOLUÇÃO; REDUÇÃO SUPERIOR COMPROVADA ATÉ 98% DA CARGA ORGÂNICA E ELIMINAÇÃO DA MATÉRIA ORGÂNICA, CARGA E BIOFILME; PENETRA EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO (NECESSÁRIO PARA PRÉ-LIMPEZA MANUAL) DIMINUI A CARGA DE MICROORGANISMOS, COM PODER DETERGENTE DESTINADO A DIGERIR E DISSOLVER RESTOS ORGÂNICOS DE ACESSÓRIOS AMBULATORIAIS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E EQUIPAMENTOS, NÃO CORROSIVO SOBRE SUPERFÍCIES NÃO BIOLÓGICAS; USO MANUAL OU AUTOMÁTICO; REGISTRO ANVISA: 346280053 MARCA/MODELO: COSMODERMA - ENZYMAX ECO 5 ENZIMAS

Endereço:

MEDEIROS CANDELORE COM IMP E REPRES DE MAT HOSPITA

R\$ 107,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DETERGENTE/LIMPADOR ENZIMÁTICO - COM PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE DERMICO E OCULAR NA FORMA PURA E DILUÍDA, COMPOSTO A BASE DE ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE E CARBOHIDRASE) ASSOCIADA A UMA COMBINAÇÃO DE TENSÃO ATIVOS NÃO IÔNICOS; ALCOOL ISOPROPÍLICO; AÇÃO DAS CINCO OU SEIS ENZIMAS DISSOLVE E DIGERE COM MAIOR EFICIÊNCIA A MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, GORDURAS, FEZES, ENTRE OUTRAS); AÇÃO RÁPIDA E EFICÁCIA SUPERIOR NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, CARGA MICROBIANA E BIOFILME, DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE DA SOLUÇÃO; REDUÇÃO SUPERIOR COMPROVADA ATÉ 98% DA CARGA ORGÂNICA E ELIMINAÇÃO DA MATÉRIA ORGÂNICA, CARGA E BIOFILME; PENETRA EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO (NECESSÁRIO PARA PRÉ-LIMPEZA MANUAL) DIMINUI A CARGA DE MICROORGANISMOS, COM PODER DETERGENTE DESTINADO A DIGERIR E DISSOLVER RESTOS ORGÂNICOS DE ACESSÓRIOS AMBULATORIAIS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E EQUIPAMENTOS, NÃO CORROSIVO SOBRE SUPERFÍCIES NÃO BIOLÓGICAS; USO MANUAL OU AUTOMÁTICO (LAVADORAS TERMO DESINFECTADORAS OU ULTRASSÔNICAS); ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, INSTRUÇÕES DE USO (DILUIÇÃO), REGISTRO NA ANVISA, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO); APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO (LAUDOS) LABORATORIAL; LAUDO DE REBLAS; LAUDO QUE COMPROVAM A EFICÁCIA DO PRODUTO; APRESENTAÇÃO GALÃO DE 1 LITRO CONFORME PADRONIZADO NA SMS/SL; GALÃO COM LACRE DE VEDAÇÃO; RÓTULO RESPEITANDO A ATUAL LEGISLAÇÃO VIGENTE; 01 GALÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA (1 LITRO); MARCA: CISA ZYMES ECO

Endereço:

SALVI LOPES &amp; CIA LTDA - ME

R\$ 140,00

Marca: Marca não informada

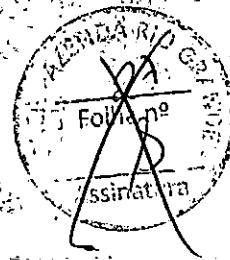
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PROLINK

Endereço:

Berit Shara Arbigas  
Assistente Administrativo  
Mantida 351.034

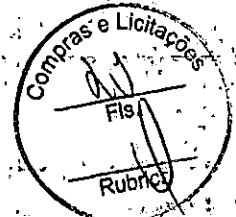
Item 5



## Relatório de Cotação: cotação rápida 978

Pesquisa realizada: entre 31/05/2021 13:25:00 e 31/05/2021 13:23:40

Relatório gerado na data 31/05/2021 13:26:32 (IP: 177.69.178.154)



Item 1: integrador químico classe 5, caixa com 100 unidades (caixa)

| PREÇOS / PROPOSTAS                  | QUANTIDADE                              | PREÇO ESTIMADO | TOTAL          |           |
|-------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|----------------|-----------|
| 2/2                                 | 1                                       | R\$ 63,00 (un) | R\$ 63,00      |           |
| Preço Público                       | Órgão Público                           | Identificação  | Data Licitação | Preço     |
| 1                                   | Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo | 00012221       | 05/05/2021     | R\$ 68,00 |
| 2                                   | Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo | 00015320       | 25/08/2020     | R\$ 68,00 |
| Valor Unitário:                     |                                         |                |                | R\$ 63,00 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 63,00 |                                         |                |                |           |
| Valor Global:                       |                                         |                |                | R\$ 63,00 |

## Detalhamento dos Itens

Item 1: integrador químico classe 5, caixa com 100 unidades (caixa)

Preço Estimado: R\$ 63,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 63,00

| Quantidade                                                             | Descrição                                                   | Observação                               |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 1 Unidade                                                              | integrador químico classe 5, caixa com 100 unidades (caixa) |                                          |
| Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais          |                                                             | R\$ 68,00                                |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo                         |                                                             | Data: 05/05/2021 00:00                   |
| Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos            |                                                             | Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL            |
| Descrição: INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, CAIXA COM 100 UNIDADES (CAIXA) |                                                             | SRP: NÃO                                 |
| INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, CAIXA COM 100 UNIDADES (CAIXA)            |                                                             | Identificação: 00012221                  |
|                                                                        |                                                             | Lote/Item: 1/59                          |
|                                                                        |                                                             | Ata: Link Ata                            |
|                                                                        |                                                             | Fonte: 191.252.56.191:9023/transparencia |
|                                                                        |                                                             | Quantidade: 20                           |
|                                                                        |                                                             | Unidade: CX                              |
|                                                                        |                                                             | UF: MG                                   |
| CNPJ                                                                   | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR                                  | VALOR DA PROPOSTA FINAL                  |
| 02.059.560/0001-47                                                     | DENTAL SAO CRISTÓVÃO LTDA                                   | R\$ 68,00                                |
| * VENCEDOR *                                                           |                                                             |                                          |
| Marca: Marca não informada                                             |                                                             |                                          |
| Fabricante: Fabricante não informado                                   |                                                             |                                          |
| Descrição: Descrição não informada                                     |                                                             |                                          |

Berti Shora Ribeiro  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

100

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

Telefone:

Email:

AV JOAO MODESTO DE SOUZA, 202

(35) 3822-4025

egmaicontab@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Descrição: INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, CAIXA COM 100 UNIDADES (CAIXA)  
INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, CAIXA COM 100 UNIDADES (CAIXA)

Data: 25/08/2020 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00015320

Lote/Item: 1/98

Ata: Link Ata

Fonte: 191.252.55.191:9023/transparencia

Quantidade: 10

Unidade: CX

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

16.366.888/0001-10 - DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS

R\$ 58,00

\* VENCEDOR \* LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Pouso Alegre

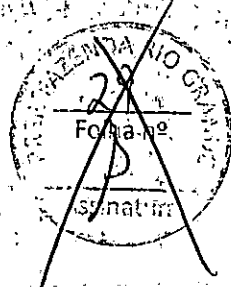
RUA LUIZ BÁRBATO, 80

(35) 3422-7889

dipromfarma@gmail.com

Berti Shora Achigius  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

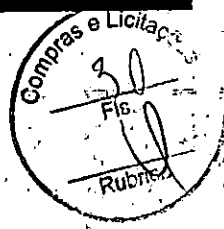
Item 6



## Relatório de Cotação: cotação rápida 981

Pesquisa realizada entre 31/05/2021 14:23:32 e 31/05/2021 14:21:37

Relatório gerado na dia 31/05/2021 14:23:32 (IP: 172.59.171.154)



### Item 1: mini incubadora bivot

| PREÇOS / PROPOSTAS |                                              | QUANTIDADE    | PREÇO ESTIMADO                       | TOTAL      |
|--------------------|----------------------------------------------|---------------|--------------------------------------|------------|
| 2/3                |                                              | 1             | R\$ 224,00 (un)                      | R\$ 224,00 |
| Preço Público      | Órgão Público                                | Identificação | Data Licitação                       | Preço      |
| 1                  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS | 00002721      | 26/02/2021                           | R\$ 189,00 |
| 2                  | MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG                | 19073         | 25/02/2021                           | R\$ 259,00 |
| Valor Unitário     |                                              |               |                                      | R\$ 224,00 |
|                    |                                              |               | Média dos Preços Obtidos: R\$ 224,00 |            |
|                    |                                              |               | Valor Global:                        | R\$ 224,00 |

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: mini incubadora bivot

|                                 |                                      |
|---------------------------------|--------------------------------------|
| Preço Estimado: R\$ 224,00 (un) | Média dos Preços Obtidos: R\$ 224,00 |
|---------------------------------|--------------------------------------|

| Quantidade | Descrição             | Observação |
|------------|-----------------------|------------|
| Unidade    | mini incubadora bivot |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 189,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS  
Objeto: Contratação da Empresa para aquisição Material Odontológico permanente para suprir as demandas dos consultórios odontológicos do município de São Thomé das Letras,  
Descrição: MINI INCUBADORA - MINI INCUBADORA  
Data: 26/02/2021 00:00  
Modalidade: DISPENSA  
SRP: NÃO  
Identificação: 00002721  
Lote/Item: 1/4  
Ata: N/A  
Fonte: 191.252.56.191:9016/transparencia  
Quantidade: 2  
Unidade: UN  
UF: MG

1.685,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.371.330/0001-09 MÚNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS R\$ 189,00  
\* VENCEDOR \* EIRELI

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Berti Shara Arribas  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

R MATO GROSSO, 667

Maria Antonio

(16) 3325-2928

vendas1@mundirepresençacoes.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico e de laboratório para atender o Depto de Saúde

Descrição: Mini incubadora bivot - Mini incubadora bivot

Data: 25/02/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 19073

Lote/Item: 125/125

Ata: Link Ata

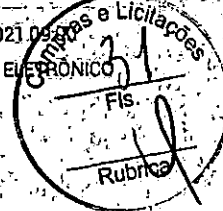
Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 2

Unidade: UNID

UF: MG

R\$ 259,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.395.502/0001-52

DENTAL UNIVERSO EIRELI

34.678

R\$ 232,99

\* VENCEDOR \*

Marca: BIOTRON

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: BIOTRON

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

R ÉRE, 34

REGIANE

(31) 2522-8202

licita@dentaluniverso.com.br

08.380.296/0001-25

VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

18329

R\$ 285,00

Marca: CRISTOFOLI

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CRISTOFOLI

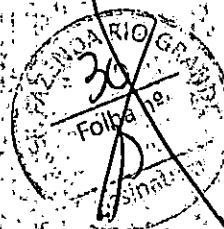
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RUA CACONDE, 968

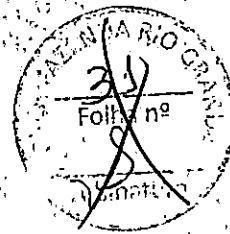
Telefone:

(31) 8745-9711



Berti Shora Arborea  
Assistente Administrativa  
Matrícula 551.034

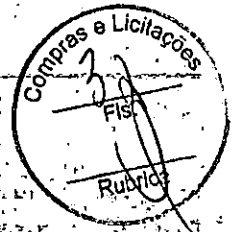
Item 7



## Relatório de Cotação: cotação rápida 979

Pesquisa realizada entre 31/05/2021 14:13:57 e 31/05/2021 13:31:35

Relatório gerado no dia 31/05/2021 14:14:26 IP: 177.69.178.154



Item 1: fita teste tipo bowie dick

| PREÇOS/<br>PROPOSTAS | QUANTIDADE                                                                                        | PREÇO<br>ESTIMADO          | TOTAL          |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|
| 1/2                  | 1                                                                                                 | R\$ 13,90 (un)             | R\$ 13,90      |
| Preço Público        | Órgão Público                                                                                     | Identificação              | Data Licitação |
| 1                    | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE UN. GESTAO ASSIST.III - HOSP.INF.DARCY VARGA | OC: 090162000012020OC00541 | 27/11/2020     |
| Valor Unitário       |                                                                                                   |                            | R\$ 13,90      |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,90

Valor Global: R\$ 13,90

## Detalhamento dos Itens

Item 1: fita teste tipo bowie dick

Preço Estimado: R\$ 13,90 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,90

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Observação |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Unidade    | fita teste, para avaliar a penetração do vapor, presença de ar residual, falhas no funcionamento da bomba de vácuo, uso em autoclave de vapor saturado sob pressão, composto de papel poroso, espuma e 2 folhas teste, aspecto mudança de coloração, sendo 01 folha teste com indicador químico e a outra de alerta, embalado em pacote, tipo bowie dick, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,90

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE UN. GESTAO ASSIST.III - HOSP.INF.DARCY VARGA

Data: 27/11/2020 09:00

Modalidade:

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE USO MÉDICO - HOSPITALAR - TESTE P/ AUTOCLAVE BOWIE DICK.

SRP: NÃO

Descrição: FITA TESTE TIPO BOWIE DICK - FITA TESTE PARA AVALIAR A PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA DE AR RESIDUAL, FALHAS NO FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE VÁCUO, USO EM AUTOCLAVE DE VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, COMPOSTO DE PAPEL POROSO, ESPUMA E 2 FOLHAS TESTE, ASPECTO MUDANÇA DE COLORAÇÃO, SENDO 01 FOLHA TESTE COM INDICADOR QUÍMICO E A OUTRA DE ALERTA, EMBALADO EM PACOTE, TIPO BOWIE DICK, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

Identificação: OC: 090162000012020OC00541

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 70

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

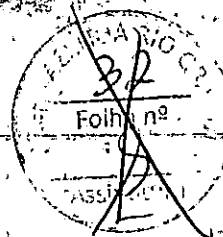
01.254.836/0001-66 POLIDERM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA  
\* VENCEDOR \*

R\$ 12,00

Berti Sampaio Arantes  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 351.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MEDSTERIL

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:  
SP

Cidade:  
São Paulo

Endereço:  
R CARDOSO DE ALMEIDA, 167

Telefone:  
(11) 3796-4778

Email:  
licitacao@polidermdistribuidora.com.br

30.597.921/0001-44

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA

Marca: BOWIE DICK

Fabricante: Fabricante não informado

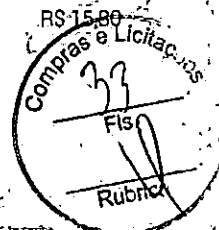
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RUA CAVALHEIRO ERNESTO GIULIANO, 909

Telefone:  
(11) 3565-7705 / (11) 3565-7706

Email:  
financeiro@is8international.com.br



20415

14566

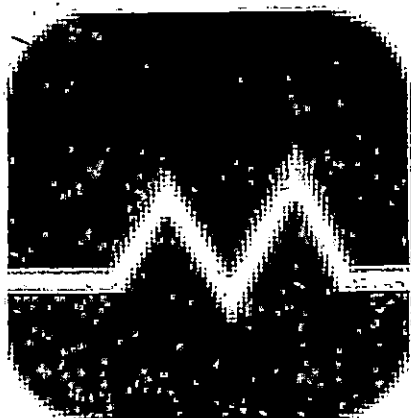
Berti Shora Arbiqaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

31/05/2021

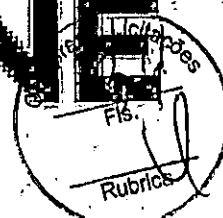
Magazine Médica | Carrinho

Folha nº

13.205



# MAGAZINE MÉDICA.COM



13.205



Entre ou  
cadastre-se (/accounts/registro/login/)



Meus  
pedidos (/historico/)



Fale  
conosco  
(ajuda/)



Meu  
carrinho  
5 itens (/carrinho/)

Buscar

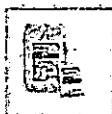
06.103.122/0002-70



INICIAL (/) / CARRINHO

Parabéns! Seu carrinho tem FRETE GRÁTIS para as seguintes regiões: BA, MG, PR, RJ, RS, SC e SP.

Item(s)



SKU: 6279

(/produtos/perax-rio-acido-peracetico-02-rioquimica\_5000ml/)

R\$ 154,11

PERAX RIO ACIDO PERACETICO 0,2% RIOQUÍMICA (5000ML)

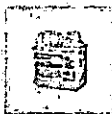
FRETE GRÁTIS em compras à partir de R\$ 299,00 para as seguintes regiões:  
BA, MG, PR, RJ, RS, SC e SP.

1

R\$ 154,11

Item 1º

Remover item



SKU: 9189

(/produtos/perax-rio-an-5-acido-peracetico-5-5000ml-rioquimica/)

R\$ 246,26

PERAX RIO AN-5 ÁCIDO PERACÉTICO 5% 5000ML RIOQUÍMICA

FRETE GRÁTIS em compras à partir de R\$ 299,00 para as seguintes regiões:  
BA, MG, PR, RJ, RS, SC e SP.

1

R\$ 246,26

Item 2º

Remover item



(<https://wa.me/5511951280389/>)

<https://magazinemedica.com.br/carrinho/>

Berni Sharda Arribas  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

31/05/2021

Magazine Médica | Carrinho

text=Olá!)

SKU: 7339

(/produtos/desincrustante-ortofosfato-trissodico-1kg-rioquimica-93/)  
R\$ 92,62

1

Item 3º

R\$ 92,62

Remover Item

Compras e Listagens  
Fis.  
Rubrica



SKU: 7270

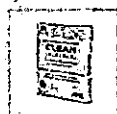
(/produtos/mini-incubadora-bivolt-2l-c-6-compartmentos/)  
R\$ 228,63

1

Item 6º

R\$ 228,63

Remover Item



SKU: 1847

(/produtos/teste-bowie-dick-pacote-pronto-clean-vapor-a-unid-propper/)  
R\$ 18,57

1

Item 7º

R\$ 18,57

Remover Item



SKU: 17383

(/produtos/indicador-classe-5-esterilizacao-vapor-clean-quant-250unl/)  
R\$ 92,84

1

Item 5º

R\$ 92,84

Remover Item

$\div 250 =$   
 $= 0,3714$

4,8 ★★★★★

Google

Avaliações do Consumidor

Total em produtos

R\$ 833,03

A vista no boleto antecipado (5% desc. já calculado)

R\$ 791,38

A vista no PIX (5% desc. já calculado)

R\$ 791,38



(https://wa.me/5511951280389/?)

Berti Shop Arquivos  
Assistente Administrativo  
551 034 215



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.103.122/0001-90.  
Certidão nº: 17772353/2021  
Expedição: 02/06/2021, às 13:18:27  
Validade: 28/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.103.122/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

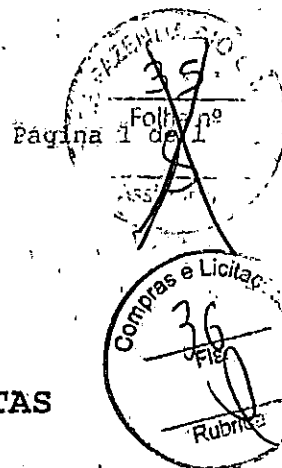
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

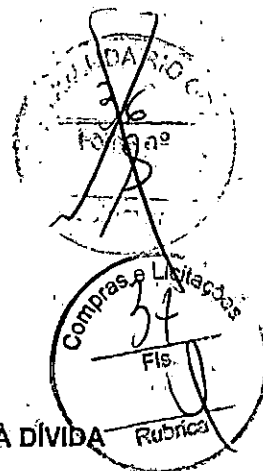
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **06.103.122/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:50 do dia 25/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2021.

Código de controle da certidão: **C7C3.0FB0.3A2F.1AAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shora Arbiçaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

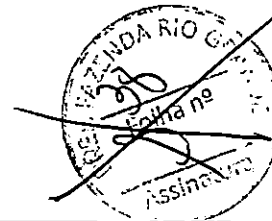


## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2021 a 14/07/2021)



| Número Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|---------------|-------------|----------|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
|---------------|-------------|----------|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|

**Material:** 05-01-1451 - Ácido Peracético, concentração mínima de 0,2%, solução pront

|                          |            |            |   |                                                   |  |         |               |                  |     |
|--------------------------|------------|------------|---|---------------------------------------------------|--|---------|---------------|------------------|-----|
| 187/2021                 | 13/07/2021 | 13/08/2021 | 1 | HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES I |  | 100,000 | 148,4900      | 14.849,00        | Não |
| 187/2021                 | 13/07/2021 | 13/08/2021 | 1 | CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI - (20396)            |  | 100,000 | 148,5000      | 14.850,00        | Não |
| 187/2021                 | 13/07/2021 | 13/08/2021 | 1 | BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (13205)       |  | 100,000 | 154,1100      | 15.411,00        | Não |
| 187/2021                 | 13/07/2021 | 13/08/2021 | 1 | VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE   |  | 100,000 | 157,3000      | 15.730,00        | Não |
| <b>Preço Médio -&gt;</b> |            |            |   |                                                   |  |         | <b>152,10</b> | <b>15.210,00</b> |     |

**Material:** 05-01-1452 - Ácido Peracético, concentração mínima de 5%, solução para di

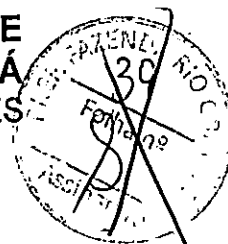
|                          |            |            |   |                                             |  |        |               |                  |     |
|--------------------------|------------|------------|---|---------------------------------------------|--|--------|---------------|------------------|-----|
| 187/2021                 | 13/07/2021 | 13/08/2021 | 2 | CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - (16821)  |  | 70,000 | 119,6800      | 8.377,60         | Não |
| 187/2021                 | 13/07/2021 | 13/08/2021 | 2 | ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (17962)  |  | 70,000 | 152,0000      | 10.640,00        | Não |
| 187/2021                 | 13/07/2021 | 13/08/2021 | 2 | BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (13205) |  | 70,000 | 246,2600      | 17.238,20        | Não |
| <b>Preço Médio -&gt;</b> |            |            |   |                                             |  |        | <b>172,65</b> | <b>12.085,50</b> |     |

**Material:** 05-01-1453 - Detergente desincrustante em pó, composto de orto fosfato tr

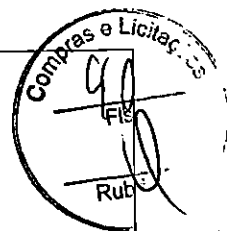
|                          |            |            |   |                                                   |  |        |               |                 |     |
|--------------------------|------------|------------|---|---------------------------------------------------|--|--------|---------------|-----------------|-----|
| 187/2021                 | 13/07/2021 | 13/08/2021 | 3 | BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (13205)       |  | 65,000 | 92,6200       | 6.020,30        | Não |
| 187/2021                 | 13/07/2021 | 13/08/2021 | 3 | DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS OD    |  | 65,000 | 102,0000      | 6.630,00        | Não |
| 187/2021                 | 13/07/2021 | 13/08/2021 | 3 | DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALA  |  | 65,000 | 115,0000      | 7.475,00        | Não |
| 187/2021                 | 13/07/2021 | 13/08/2021 | 3 | MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI |  | 65,000 | 117,9600      | 7.667,40        | Não |
| <b>Preço Médio -&gt;</b> |            |            |   |                                                   |  |        | <b>106,90</b> | <b>6.948,50</b> |     |

**Material:** 05-01-1454 - Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hos

|                          |            |            |   |                                 |  |         |              |                  |     |
|--------------------------|------------|------------|---|---------------------------------|--|---------|--------------|------------------|-----|
| 187/2021                 | 13/07/2021 | 13/08/2021 | 4 | LIMPEZA E BRILHO LTDA - (20398) |  | 272,000 | 36,6600      | 9.971,52         | Não |
| 187/2021                 | 13/07/2021 | 13/08/2021 | 4 | COMERCIAL VENER LTDA - (20413)  |  | 272,000 | 60,0000      | 16.320,00        | Não |
| 187/2021                 | 13/07/2021 | 13/08/2021 | 4 | F V P COELHO - (19930)          |  | 272,000 | 80,0000      | 21.760,00        | Não |
| 187/2021                 | 13/07/2021 | 13/08/2021 | 4 | NEO HOSPITALAR LTDA - (20414)   |  | 272,000 | 95,0000      | 25.840,00        | Não |
| <b>Preço Médio -&gt;</b> |            |            |   |                                 |  |         | <b>67,92</b> | <b>18.474,24</b> |     |

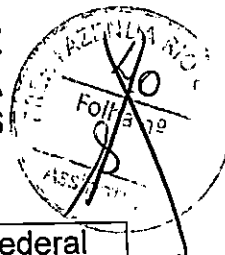
**PROTOCOLO Nº 26837/2021**  
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

- |                                                       |                                                       |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Convite                      | <input type="checkbox"/> Concorrência                 |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial            | <input type="checkbox"/> Concurso                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação        |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços             | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |



- 1) **OBJETO:** Abertura de licitação para aquisição de materiais destinados a limpeza e esterilização de instrumentais conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2) **VALOR:** R\$ 71.462,08 (setenta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos).
- 3) **FORMA DE PAGAMENTO** Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação/fatura e de acordo com a disponibilidade Financeira.
- 4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021**

| Código Reduzido | Funcional                         | Fonte | Recurso  |
|-----------------|-----------------------------------|-------|----------|
| 655             | 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 1000  | Livres   |
| 656             | 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 1303  | Livres   |
| 678             | 15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30 | 1000  | Livres   |
| 719             | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1000  | Livres   |
| 720             | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1303  | Livres   |
| 721             | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1303  | Livres   |
| 722             | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1381  | Estadual |
| 723             | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1494  | Federal  |
| 853             | 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1303  | Livres   |
| 854             | 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1324  | Estadual |
| 855             | 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1494  | Federal  |
| 856             | 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1510  | Livres   |
| 871             | 15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30 | 1494  | Federal  |
| 883             | 15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30 | 1303  | Livres   |
| 945             | 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1000  | Livres   |
| 946             | 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1303  | Livres   |
| 947             | 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1369  | Federal  |
| 972             | 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1000  | Livres   |
| 973             | 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1303  | Livres   |
| 974             | 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1494  | Federal  |
| 993             | 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1303  | Livres   |
| 994             | 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1494  | Federal  |
| 1239            | 15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30 | 31019 | Federal  |
| 1241            | 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 31023 | Estadual |
| 1243            | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 3016  | Federal  |



|      |                                   |      |          |
|------|-----------------------------------|------|----------|
| 1244 | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 3017 | Federal  |
| 1254 | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 3315 | Estadual |
| 1259 | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 3383 | Estadual |
| 1263 | 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 3370 | Estadual |
| 1266 | 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 3344 | Federal  |
| 1267 | 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 3345 | Federal  |

**RECURSOS FINANCEIROS**

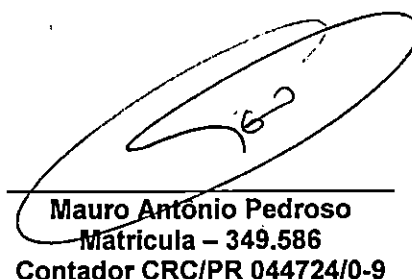
☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

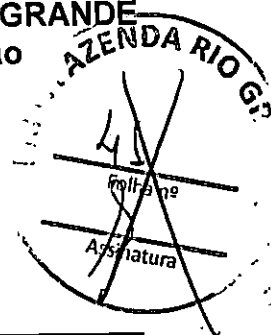
☐ Não há previsão recursos financeiros

5) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 15/07/2021.

  
Skarlatt Vieira  
Compras e Licitações  
Matrícula 358.875

  
Mauro Antônio Pedroso  
Matrícula – 349.586  
Contador CRC/PR 044724/0-9



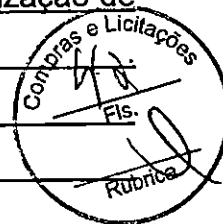
Protocolo nº: 26837/2021

Memorando nº: 423/2021

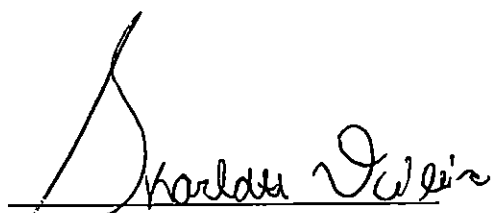
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em se tratando de Aquisição de Material destinados á limpeza e Esterilização de instrumentais e afins. para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.



Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2021.

  
Skarlatt Vieira  
Matricula 358.875  
Departamento de Compras e Licitações

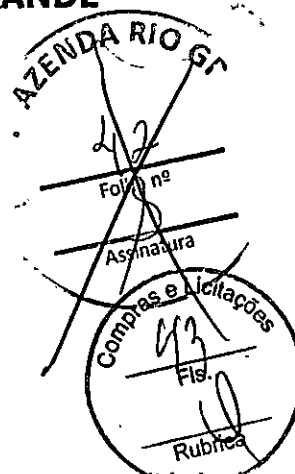
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 462/2021**

**Processo nº 26837/2021**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Modalidade de licitação**



Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento consolidado da Secretaria Municipal de Saúde, a abertura de processo licitatório para aquisição de material de limpeza e esterilização de instrumentais e afins.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

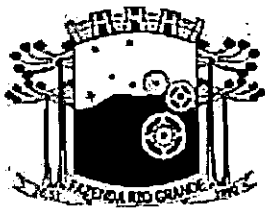
É imprescindível a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

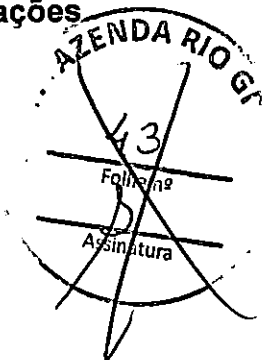
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de julho de 2021.

**Fábio Júlio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR nº 41.224**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 26837/2021

Memorando nº: 423/2021

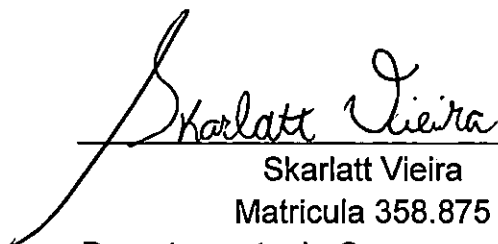
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

A Administração

A Diretora de compras para análise após encaminhar ao prefeito para autorização.



Fazenda Rio Grande, 16 de Julho de 2021.

  
Skarlatt Vieira  
Matricula 358.875  
Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 26837/2021

Em, 16 de julho de 2.021

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: contratação de empresa para fornecimento de Material de esterilização, para a Central de Esterilização de materiais, aonde serão atendidos as Unidades Básicas de Saúde – UBSs, Divisão de Atendimento Básica e demais setores da Secretária Municipal de Saúde.

Valor Máximo: R\$ 71.462, 08 (setenta e hum mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

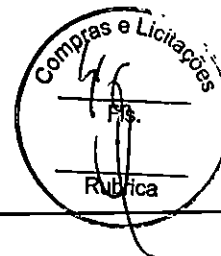
Atenciosamente.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 21/07/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5

Número do processo: 0026837/2021

Número do processo: 0026837/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 5

Número do processo: 0026837/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/07/2021 09:55:31

Parecer: À Secretaria Municipal de Saúde para que esclareça a respeito dos seguintes questionamentos:

- a) se a documentação específica solicitada no Termo de Referência se aplica a todos os itens objeto da presente licitação.
- b) se pretende a exigência de certificado de boas compras e, em caso positivo a qual(is) item(ns) deverá se aplicar a exigência.
- c) se pretende amostra ou catálogo/ficha técnica dos itens.

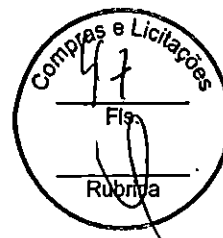
Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Julho de 2021.

Gislaïne Erardt Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 23/07/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6  
Número do processo: 0026837/2021

Número do processo: 0026837/2021 Situação: Em análise  
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF  
Beneficiário:  
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 6 Número do processo: 0026837/2021

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 22/07/2021 09:20:00

Parecer: PARA ATENDER/RESPONDER O PARECER 5.

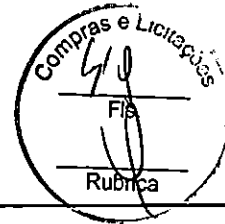
Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
BERTI SHARA ARBIGAUS



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 23/07/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7  
Número do processo: 0026837/2021

Número do processo: 0026837/2021 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 7 Número do processo: 0026837/2021

Local do parecer: 003.001.004 - Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF

Conclusivo: Não

Data e hora: 22/07/2021 15:30:39

**Parecer:** a) se a documentação específica solicitada no Termo de Referência se aplica a todos os itens objeto da presente licitação.  
SIM

b) se pretende a exigência de certificado de boas compras e, em caso positivo a qual(is) item(ns) deverá se aplicar a exigência. NÃO SE APLICA.

c) se pretende amostra ou catalogo/ficha técnica dos itens. SIM. CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA

SEGUE ANEXO AS DOCUMENTAÇÕES ESPECÍFICAS. FAVOR ALTERAR NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Rubiane Wozniack

## ANEXO



A presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto a seleção de propostas para fornecimento de materiais, através do Sistema de Registro de Preços, COM **ENTREGAS PARCELADAS**, para disponibilização a município.

Adicionar também como fiscal de contrato a farmacêutica Vanessa Bispo Soares Pinheiro.

O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pelas portarias n. 157/2019 e n. 99/2020.

A validade dos materiais no momento da entrega, deverá ser no mínimo de 75% da validade total do produto.

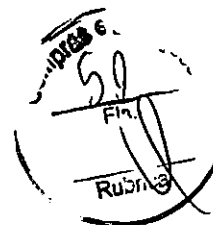
Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra (especificado na requisição de entrega, entregue juntamente com o empenho), o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega. O não atendimento a esse item sujeitará a empresa às penalidades previstas neste Termo de Referência.

Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de notificação.

### Documentação Específica:

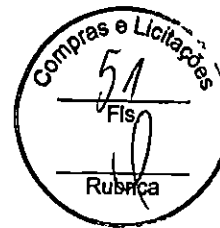
- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, dentro do prazo de validade.
- b) Autorização de Funcionamento (AF), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes.
- c) Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Classe do responsável técnico do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.
- d) Cópia do Certificado de Registro do Produto, ou de sua publicação no Diário Oficial da União, cópia de Notificação ou Declaração de Isenção de Registro do produto no Ministério da Saúde atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE

REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro; Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC nº 199 de 26 de Outubro de 2006 e suas atualizações. Neste caso não se aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério da Saúde.





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 23/07/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8  
Número do processo: 0026837/2021

---

|                     |                                                      |           |            |             |     |
|---------------------|------------------------------------------------------|-----------|------------|-------------|-----|
| Número do processo: | 0026837/2021                                         | Situação: | Em análise | Em trâmite: | Não |
| Requerente:         | 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF |           |            |             |     |
| Beneficiário:       |                                                      |           |            |             |     |
| Solicitação:        | 2 - Memorando                                        |           |            |             |     |

---

Código do parecer: 8      Número do processo: 0026837/2021

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Conclusivo: Não

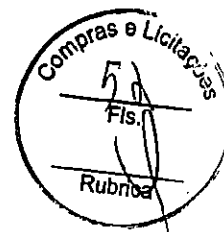
Data e hora: 23/07/2021 11:54:16

Parecer: SEGUE NO TERMO DE REFERÊNCIA COM ALTERAÇÕES, INCLUSIVE EDITÁVEL.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Julho de 2021.

---

BERTI SHARA ARBIGAUS



## TERMO DE REFERÊNCIA

### COMPLEMENTAR AO ANEXO I

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS  
À LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE  
INSTRUMENTAIS E AFINS  
(COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA  
DE TODOS OS ITENS)

Fazenda Rio Grande, 02 de junho 2021.

Fundo Municipal de Saúde  
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Pioneiros - Fazenda Rio Grande - 83.820-000 - Paraná  
Fone/fax: 3608-7450  
*Berti Soares Arduous*  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034



**1. OBJETO**

1.1. Abertura de Licitação para Aquisição de Materiais destinados à Limpeza e Esterilização de Instrumentais e Afins.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I

| ITEM | CÓDIGO BETHA | Código BR  | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNI    | QDE    |
|------|--------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| 1    | NOVO         | BR 0348040 | <b>Acido Peracético</b> , concentração mínima de 0,2%, solução pronta para uso, para desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos. Acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 0,2%. Embalagem do tipo galão contendo <b>5 litros</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | GL     | 100    |
| 2    | NOVO         | BR 0445470 | <b>Acido Peracético</b> , concentração mínima de 5%, solução para diluição, para desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos. Acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 5%. Embalagem do tipo galão contendo <b>5 litros</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | GL     | 70     |
| 3    | 5011248      | sem código | <b>Detergente Desincrustante em pó</b> , composto de orto fosfato trissódico, para limpeza de artigos médicos hospitalares contaminados por material biológico. Embalagem contendo <b>1 kg</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNI    | 65     |
| 4    | 5011251      | BR 0396158 | <b>Detergente Enzimático</b> para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por <b>5 Enzimas</b> : protease, peptidase, amilase, celulase e lipase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Comprovação de propriedades conforme laudos técnicos de laboratórios credenciados. Embalagem do tipo frasco contendo <b>1 litro</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FRASCO | 272    |
| 5    | NOVO         | BR 0332346 | <b>Indicador Integrador Químico Interno Classe 5</b> , de acordo com a classificação ANSI/AAMI ST 6 e ISO 11140 - 1 que permite efetuar a monitorização de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização á vapor, simulando a morte microbiana no interior das embalagens. Integradores de movimento frontal que não exigem interpretação de cor. Consistindo de uma mecha de papel e de uma pilula química sensível á temperatura e ao vapor, acondicionada dentro de papel laminado de papel / película em uma das faces e na outra face por papel / película / folha de alumínio. Durante a esterilização a vapor, a substância deve fundir e migrar como um liquido de coloração escura através da janela identificada por ACCEPT (aceite) ou pela janela identificada por REJECT (não aceite). A extensão da migração deve depender do vapor, tempo e temperatura. | UNI    | 10.000 |



|        |          |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |
|--------|----------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 6      | 68014200 | BR<br>0432913 | <b>Mini Incubadora para teste biológico.</b> Voltagem automática (bivolt); De 4 a 6 testes. Com Registro ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNI | 24  |
| 7      | NOVO     | BR<br>0340924 | <b>Teste Bowie-Dick, pacote pronto uso,</b> composto por uma folha impregnada com um indicador químico sensível, e sistema representando uma barreira de 7kg, composta por camadas de papel poroso (200 folhas). Teste diário para autoclave a vapor, dotada de bomba de vácuo, para monitorar parâmetros críticos do processo de esterilização: tempo, vapor, temperatura e extração de ar. | UNI | 500 |
| 11.031 |          |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |

### 3 JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição destes itens torna-se necessária, considerando a situação atual que demanda o Emprego de Medidas Urgentes no processo de esterilização que ocorre na Central de Material (Localizada no Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida).

3.1.1 O fornecimento de artigos livres de micro-organismos patogênicos é a Principal Meta de uma Central de Material e Esterilização - sendo tão essencial a qualidade da assistência prestada no cuidado direto ao paciente na realização de procedimentos.

3.1.2. Outrossim informamos que é realizado na Central a desinfecção de todos os Materiais Médico Hospitalares dos setores: Unidades Básicas de Saúde – UBSs, UPA 24H - Unidade de Pronto Atendimento e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.

### 4 CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O Fornecimento será efetuado parceladamente, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pelas portarias nº 157/2019 e 99/2020.

#### 4.1.2. Entregar catálogo e ficha técnica dos produtos.

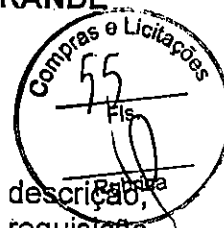
4.2. Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 – Bairro: Pioneiros - Entrada pelo portão de carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:30h.

### 5 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do



recebimento provisório.

3- Todos os DANFes deverão conter obrigatoriamente referente aos produtos: descrição, marca e/ou fabricante, o nº de lote do produto, lote de compra (especificado na requisição de entrega, entregue juntamente com o empenho), o nº de empenho, local de entrega. O não atendimento a este item sujeitará a empresa às penalidades previstas nestes Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

## **6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.1.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

### **6.1.2. Documentação Específica para todos os itens:**

- ☑ Licença Sanitária da Empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- ☑ Autorização de funcionamento (AF), emitida pela ANVISA, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes;
- ☑ Cópia do Certificado do Registro do Produto na ANVISA em vigência ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou cópia de Notificação ou Declaração de Isenção de Registro do Produto no Ministério da Saúde atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro, para os produtos e Notificação Simplificada, as proponentes deverão apresentar declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC nº 199 de 26/10/2006 e suas atualizações. Neste caso não se aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério da Saúde;
- ☑ Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante emitido pelo Conselho Regional de Classe do Responsável Técnico do Estado da empresa licitante dentro do prazo de validade.



prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de notificação.

9.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. *Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.*

## **11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## **12. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

12.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras de todos os itens; em até 03(três) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, nomeados pela portaria nº 235/2013 e 95/2017.

12.1.1. As Amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail.

12.1.2. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado no Edital.

12.1.3. As Amostra deverão ser entregues na **Farmácia Central**, situada na Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 - Bairro Pioneiros, neste Município.

12.1.4. Será Comunicado o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

12.1.5. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

12.1.6. Caso a Amostra, seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar.



**7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora: **Vanessa Bispo Soares - Matrícula 353716**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos Materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

9.1. A validade deverá ser no mínimo de 75% da validade total do produto.

9.1.1. Caso o produto venha sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no

As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas pela Comissão neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos.

12.1.7. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

12.1.8. O resultado da Análise de Amostra será publicado no Órgão Oficial do Município e os laudos de análise das Amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na Internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03(três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 Pleno TCE/PR).

12.1.9. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Especial de Análise de material Médico Hospitalar e Medicamentos, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

12.1.10. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras, poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica nos autos, com dia e horário.

### 13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Elaborado em 02 de junho de 2021.

*Maria Carolina Pelanda Luft*

Maria Carola Pelanda Luft – Fiscal Contrato  
Divisão de Alta e Média Complexidade

*Berti Shara Arbígaus*  
Berti Shara Arbígaus – Matrícula 351.034  
Assistente Administrativo

*Francisco Expedito Damas Soares Jr*  
Francisco Expedito Damas Soares Jr  
Diretor Séc. Saúde - Decreto 5499/2021

#### De acordo.

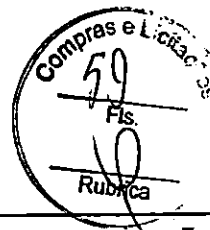
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

*Anderson de Rezende*  
Anderson de Rezende  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 5498/2021



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 23/07/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9  
Número do processo: 0026837/2021

Número do processo: 0026837/2021 Situação: Em análise  
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF  
Beneficiário:  
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 9 Número do processo: 0026837/2021  
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 23/07/2021 14:31:07

Parecer: Ao compras saúde para retificação do item 12 do Termo de Referência.

Após, retorne.

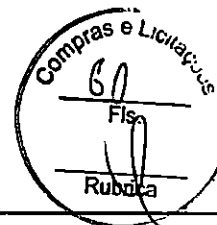
Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Julho de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 23/07/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10  
Número do processo: 0026837/2021

Número do processo: 0026837/2021 Situação: Em análise

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 10

Número do processo: 0026837/2021

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 23/07/2021 14:58:18

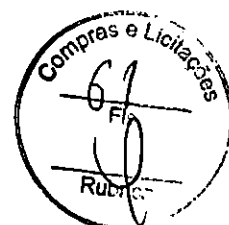
Parecer: ALTERAÇÃO ITEM 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

12. DA APRESENTAÇÃO DOS CATÁLOGOS E FICHAS TÉCNICAS

12.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar catálogos e fichas técnicas de todos os itens no momento da proposta.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Julho de 2021.

BERTI SHARA ARBIGAUS



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS  
À LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE  
INSTRUMENTAIS E AFINS  
(COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA  
DE TODOS OS ITENS)**

Fazenda Rio Grande, 02 de junho 2021.



## 1. OBJETO

1.1. Abertura de Licitação para Aquisição de Materiais destinados à Limpeza e Esterilização de Instrumentais e Afins.

## 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I

| ITEM | CÓDIGO BETHA | Código BR  | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNI    | QDE    |
|------|--------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| 1    | NOVO         | BR 0348040 | <b>Ácido Peracético</b> , concentração mínima de <b>0,2%</b> , solução pronta para uso, para desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos. Acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 0,2%. Embalagem do tipo galão contendo <b>5 litros</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | GL     | 100    |
| 2    | NOVO         | BR 0445470 | <b>Ácido Peracético</b> , concentração mínima de <b>5%</b> , solução para diluição, para desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos. Acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 5%. Embalagem do tipo galão contendo <b>5 litros</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GL     | 70     |
| 3    | 5011248      | sem código | <b>Detergente Desincrustante em pó</b> , composto de orto fosfato trissódico, para limpeza de artigos médicos hospitalares contaminados por material biológico. Embalagem contendo <b>1 kg</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNI    | 65     |
| 4    | 5011251      | BR 0396158 | <b>Detergente Enzimático</b> para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por <b>5 Enzimas</b> : protease, peptidase, amilase, celulase e lipase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Comprovação de propriedades conforme laudos técnicos de laboratórios credenciados. Embalagem do tipo frasco contendo <b>1 litro</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FRASCO | 272    |
| 5    | NOVO         | BR 0332346 | <b>Indicador Integrador Químico Interno Classe 5</b> , de acordo com a classificação ANSI/AAMI ST 6 e ISO 11140 - 1 que permite efetuar a monitorização de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, simulando a morte microbiana no interior das embalagens. Integradores de movimento frontal que não exigem interpretação de cor. Consistindo de uma mecha de papel e de uma pilula química sensível à temperatura e ao vapor, acondicionada dentro de papel laminado de papel / película em uma das faces e na outra face por papel / película / folha de alumínio. Durante a esterilização a vapor, a substância deve fundir e migrar como um líquido de coloração escura através da janela identificada por ACCEPT (aceite) ou pela janela identificada por REJECT (não aceite). A extensão da migração deve depender do vapor, tempo e temperatura. | UNI    | 10.000 |



|   |          |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |               |
|---|----------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 6 | 68014200 | BR<br>0432913 | <b>Mini Incubadora para teste biológico.</b> Voltagem automática (bivolt); De 4 a 6 testes. Com Registro ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNI | 24            |
| 7 | NOVO     | BR<br>0340924 | <b>Teste Bowie-Dick, pacote pronto uso</b> , composto por uma folha impregnada com um indicador químico sensível, e sistema representando uma barreira de 7kg, composta por camadas de papel poroso (200 folhas). Teste diário para autoclave a vapor, dotada de bomba de vácuo, para monitorar parâmetros críticos do processo de esterilização: tempo, vapor, temperatura e extração de ar. | UNI | 500           |
|   |          |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     | <b>11.031</b> |

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição destes itens torna-se necessária, considerando a situação atual que demanda o Emprego de Medidas Urgentes no processo de esterilização que ocorre na Central de Material (Localizada no Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida).

3.1.1 O fornecimento de artigos livres de micro-organismos patogênicos é a Principal Meta de uma Central de Material e Esterilização - sendo tão essencial a qualidade da assistência prestada no cuidado direto ao paciente na realização de procedimentos.

3.1.2. Outrossim informamos que é realizado na Central a desinfecção de todos os Materiais Médico Hospitalares dos setores: Unidades Básicas de Saúde – UBSs, UPA 24H - Unidade de Pronto Atendimento e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.

### 4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O Fornecimento será efetuado parceladamente, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pelas portarias nº 157/2019 e 99/2020.

4.2. Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 – Bairro: Pioneiros - Entrada pelo portão de carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:30h.

### 5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do



recebimento provisório.

3- Todos os DANFES deverão conter obrigatoriamente referente aos produtos: descrição, marca e/ou fabricante, o nº de lote do produto, lote de compra (especificado na requisição de entrega, entregue juntamente com o empenho), o nº de empenho, local de entrega. O não atendimento a este item sujeitará a empresa às penalidades previstas nestes Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

## **6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.1.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

### **6.1.2. Documentação Específica para todos os itens:**

- Licença Sanitária da Empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município dentro do prazo de validade;
- Autorização de funcionamento (AF), emitida pela ANVISA, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes;
- Cópia do Certificado do Registro do Produto na ANVISA em vigência ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou cópia de Notificação ou Declaração de Isenção de Registro do Produto no Ministério da Saúde atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro, para os produtos e Notificação Simplificada, as proponentes deverão apresentar declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC nº 199 de 26/10/2006 e suas atualizações. Neste caso não se aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério da Saúde;
- Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante emitido pelo Conselho Regional de Classe do Responsável Técnico do Estado da empresa licitante dentro do prazo de validade.



## 7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora: Maria Carolina Pelanda Lufti – Divisão de Alta e Média Complexidade, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos Materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



## **9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

### **9.1. A validade deverá ser no mínimo de 75% da validade total do produto.**

**9.1.1.** Caso o produto venha sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de notificação.

**9.2.** Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** A Contratante obriga-se a:

**10.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**10.1.4.** Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.

## **11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## **12. DA APRESENTAÇÃO DOS CATALOGOS E FICHAS TÉCNICAS**

**12.1.** Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar catálogos e fichas técnicas de todos os itens no momento da proposta.



**13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

13.1. Elaborado em 02 de junho de 2021.

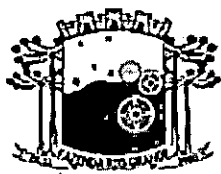
**Berti Shara Arbigaus – Matrícula 351.034**  
Assistente Administrativo

**Maria Carola Pelanda Lufti – Fiscal Contrato** **Francisco Expedito Damas Soares Jr**  
Divisão de Alta e Média Complexidade      Diretor Sec. Saúde - Decreto 5499/2021

**De acordo.**

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
**APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações  
exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

**Anderson de Rezende**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto n.º 5498/2021**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROTOCOLO 26837/2021**  
**Processo Administrativo nº. 121/2021**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**PREÂMBULO:**

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 115/2021

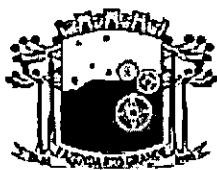
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na data de **09 de Agosto de 2021 às 9:00 h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura [www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes).

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do e Estado do Paraná.



## 1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e esterilização de instrumentais e afins, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

## 2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

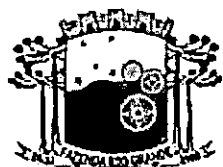
2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no mercado regional.

2.2.1. Com relação ao item 03, não foi atribuído código BR em razão de não existir código condizente no Banco de Preços em Saúde.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Funcional                          | Fonte | Recurso  |
|------------------------------------|-------|----------|
| 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30  | 1000  | Livres   |
| 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30  | 1303  | Livres   |
| 15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30  | 1000  | Livres   |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30  | 1000  | Livres   |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30  | 1303  | Livres   |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30. | 1303  | Livres   |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30  | 1381  | Estadual |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30  | 1494  | Federal  |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30  | 1303  | Livres   |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30  | 1324  | Estadual |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30  | 1494  | Federal  |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30  | 1510  | Livres   |
| 15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30  | 1494  | Federal  |
| 15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30  | 1303  | Livres   |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30  | 1000  | Livres   |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30  | 1303  | Livres   |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30  | 1369  | Federal  |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



|                                   |       |          |
|-----------------------------------|-------|----------|
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1000  | Livres   |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1303  | Livres   |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1494  | Federal  |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1303  | Livres   |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1494  | Federal  |
| 15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30 | 31019 | Federal  |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 31023 | Estadual |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 3016  | Federal  |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 3017  | Federal  |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 3315  | Estadual |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 3383  | Estadual |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 3370  | Estadual |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 3344  | Federal  |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 3345  | Federal  |

#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

**4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**4.2.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

**4.3.** As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

**4.4.** Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

**4.5.** O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

**4.6.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.**

**4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:**

- a)** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c)** Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d)** Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e)** Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f)** Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g)** Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h)** Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i)** Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

**4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

**a)** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**a.1)** Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.10.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **5. CREDENCIAMENTO:**

**5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**5.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

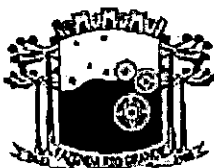
**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **6. SISTEMA ELETRÔNICO:**

**6.1.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

## 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com). “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 52/2021”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## 8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



**8.1.1.** A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

**8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 52/2021”.

**8.1.1.2.** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

**8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

**8.1.3.** O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

## **9. PROPOSTA DE PREÇOS:**

**9.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

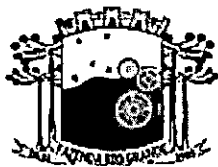
**9.1.1.** O licitante deverá encaminhar juntamente com sua proposta de preço o catalogo/ficha técnica do item.

**9.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**9.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

## 11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

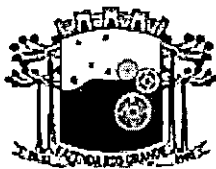
11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**11.4.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

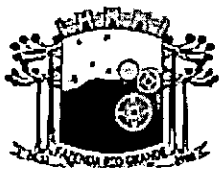
**11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

**11.11.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



**11.11.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**11.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.13.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**11.14.** Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

## **12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS**

**12.1.** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto, catálogo/ficha técnica e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**12.2.** A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

**12.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

**12.2.2.** A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA  
COMERCIAL  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

**12.2.3.** A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

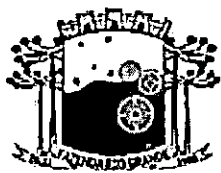
Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

**12.3.** O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

**12.4.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

**12.5.** Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.6.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



**12.6.1.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

### **13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:**

**13.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

#### **13.1.1. Habilitação Jurídica:**

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

#### **13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

#### **13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

#### **13.1.4. Qualificação Técnica**

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração



Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

**a.2)** O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

**a.3)** O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 30% da parcela de maior relevância do solicitado no presente Edital.

#### **13.1.5. Documentos Complementares:**

- a)** Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b)** Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c)** Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

#### **13.1.6. Documentação Específica:**

- a)** Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, dentro do prazo de validade;
- b)** Autorização de funcionamento (AF), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com a atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes;
- c)** Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Classe do responsável técnico do Estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
- d)** Cópia do Certificado do Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União, cópia de Notificação ou Declaração de Isenção de Registro do produto no Ministério da Saúde atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE.
  - d.1)** Caso o Material seja isento de registro, anexar à resolução de isenção do registro;
  - d.2)** Para os produtos de notificação simplificada apresentar Declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de outubro de 2006 e suas atualizações. Neste caso, não se aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério da Saúde.

**13.2.** A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

**13.2.1.** A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:  
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*



13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

#### 14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

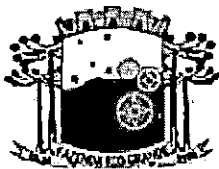
14.1.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá encaminhar o catálogo/ficha técnica do item.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.



**14.2.3.** Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

**14.3.** A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

**14.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

## **15. DA APRESENTAÇÃO DE CATALOGOS/FICHAS TÉCNICAS**

**15.1.** Para assegurar a qualidade dos produtos entregues a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, juntamente com a proposta de preços, catálogo/ficha técnica.

**15.2.** Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado no Edital.

## **16. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

**16.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

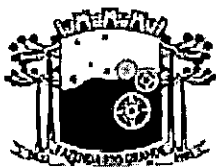
**16.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**16.3.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**16.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**16.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**16.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

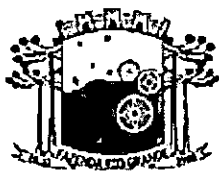
17.2.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que



desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

## **18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:**

18.1. O Fornecimento será efetuado, de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

18.1.1. Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, no endereço Rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 187 – Bairro Iguaçu - Entrada pelo portão de carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:30h.

18.1.2. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pela Portaria n. 157/2019 e 99/2020.

18.1.3. Os itens deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega.

18.1.4. Todos os DANFES deverão conter obrigatoriamente a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade, número do lote de compra (especificado na requisição de entrega, entregue diretamente com o empenho, o número do local de entrega e o endereço do local de entrega. O não atendimento a esse item sujeitará às penalidades previstas no item 21 deste Edital.

18.1.5. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português.

18.1.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I**.

18.2. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Maria Carolina Pelanda Lufti – Divisão de Alta e Média Complexidade**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração;

18.2.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

18.2.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

**18.2.3.** A fiscal da ATA de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**18.2.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**18.3.** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

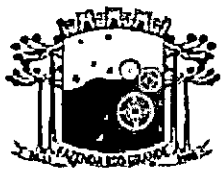
**18.3.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**18.3.2.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

**18.3.3.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

**18.3.4.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

**18.4.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



## 19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

## 20. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

20.1 O fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças, quando for o caso, enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

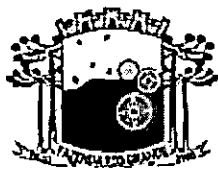
20.2. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

20.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

20.4. A garantia do produto, ofertada pelo fabricante, deverá ser cumprida pelo fornecedor, mesmo na ausência do termo de contrato, conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93

## 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**I. Advertência:**

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

**II. Multa, nos seguintes termos:**

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

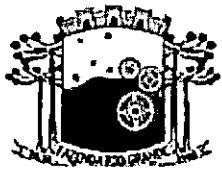
b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.**



**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**21.2.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

**I** - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

**21.3.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**21.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**21.5.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**21.6.** O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

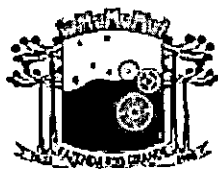
a) descumprir as condições da Ata;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

**21.6.1.** A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.



**21.6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**21.6.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**21.7.** A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**21.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

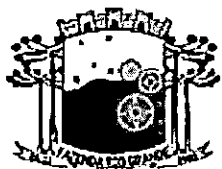
## **22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:**

**22.1** A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**22.2.** A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**22.3.** - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**22.4.** - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



**22.5.** – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

### **23. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**23.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

**23.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**23.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

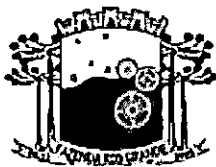
**23.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

**23.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**23.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**23.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

**23.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

**23.11.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato/ata, independentemente de transcrição.

**23.12.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

**23.13.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

**23.14.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com) em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**23.15.** Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**

**ANEXO II - Carta Proposta.**

**ANEXO III - Declaração (Modelo).**

**ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública**

**ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.**

Fazenda Rio Grande, 26 de Julho de 2021.

**Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira**  
**Equipe de Apoio**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

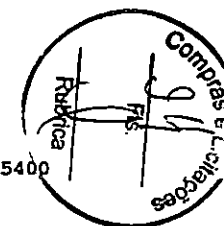
**Nr.: 1013/2021 - PE**

Processo Administrativo: 121/2021  
Data do Processo Adm.: 22/07/2021  
Processo de Licitação: 121/2021  
Data do Processo: 22/07/2021

Folha: 1/2

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|--------------------|
| 1    | 100,000    | GAL    | Ácido Peracético, concentração mínima de 0,2%, solução pronta para uso, para desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos. Acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 0,2%. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros. BR0348040                                                                                                                                       |       | 152,1000           | 15.210,0000        |
| 2    | 70,000     | GAL    | Ácido Peracético, concentração mínima de 5%, solução para diluição, para desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos. Acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 5%. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros. BR0445470                                                                                                                                             |       | 172,6500           | 12.085,5000        |
| 3    | 65,000     | UNI    | Detergente desincrustante em pó, composto de orto fosfato Detergente desincrustante em pó, composto de orto fosfato trissódico, para limpeza de artigos médicos hospitalares contaminados por material biológico. Embalagem contendo 1 kg 5011248                                                                                                                                                                                                                                            |       | 106,9000           | 6.948,5000         |
| 4    | 272,000    | FRASCO | Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 enzimas: protease, peptidase, amilase, celulase e lipase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Comprovação de propriedades conforme laudos técnicos de laboratórios credenciados. Embalagem do tipo frasco contendo 1 litro. BR0396158 |       | 67,9200            | 18.474,2400        |
| 5    | 10000,000  | UNI    | Indicador integrador químico interno, classe 5, de acordo com a classificação ANSI/AAMI ST 6 e ISO 11140 - 1 que permite efetuar a monitorização de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, simulando a morte microbiana no interior das embalagens.                                                                                                                                                                                                              |       | 0,5400             | 5.400,0000         |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

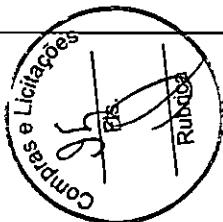
CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nr.: 1013/2021 - PE**

Processo Administrativo: 121/2021  
Data do Processo Adm.: 22/07/2021  
Processo de Licitação: 121/2021  
Data do Processo: 22/07/2021

Folha: 2/2



**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item                             | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Marca | Preço Unit. Máximo  | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------------------------|------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|----------------|-------------|
|                                  |            |      | Integradores de movimento frontal que não exigem interpretação de cor. Consistindo de uma mecha de papel e de uma pilula química sensível á temperatura e ao vapor, acondicionada dentro de papel laminado de papel / película em uma das faces e na outra face por papel / película / folha de alumínio. Durante a esterilização a vapor, a substância deve fundir e migrar como um líquido de coloração escura através da janela identificada por ACCEPT (aceite) ou pela janela identificada por REJECT (não aceite). A extensão da migração deve depender do vapor, tempo e temperatura.BR0332346 |       |                     |                |             |
| 6                                | 24,000     | UNI  | Mini Incubadora para teste biológico. Voltagem automática (bivolt); De 4 a 6 testes. Com Registro ANVISA BR0432913                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       | 233,9100            |                | 5.613,8400  |
| 7                                | 500,000    | UNI  | Teste Bowie-Dick, pacote pronto uso, composto por uma folha impregnada com um indicador químico sensível, e sistema representando uma barreira de 7kg, composta por camadas de papel poroso (200 folhas). Teste diário para autoclave a vapor, dotada de bomba de vácuo, para monitorar parâmetros críticos do processo de esterilização: tempo, vapor, temperatura e extração de ar. BR0340924                                                                                                                                                                                                       |       | 15,4600             |                | 7.730,0000  |
| (Valores expressos em Reais R\$) |            |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       | Total Máximo Geral: |                | 71.462,0800 |



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021**  
**PROTOCOLO 26837/2021**  
**Processo Administrativo nº. 121/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

**1. OBJETO**

1.1. Abertura de Licitação para Aquisição de Materiais destinados à Limpeza e Esterilização de Instrumentais e Afins.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A aquisição destes itens torna-se necessária, considerando a situação atual que demanda o Emprego de Medidas Urgentes no processo de esterilização que ocorre na Central de Material (Localizada no Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida).

3.1.1 O fornecimento de artigos livres de micro-organismos patogênicos é a Principal Meta de uma Central de Material e Esterilização - sendo tão essencial a qualidade da assistência prestada no cuidado direto ao paciente na realização de procedimentos.

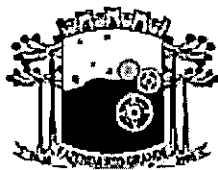
3.1.2. Outrossim informamos que é realizado na Central a desinfecção de todos os Materiais Médico Hospitalares dos setores: Unidades Básicas de Saúde – UBSs, UPA 24H - Unidade de Pronto Atendimento e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.

**4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA**

4.1. O Fornecimento será efetuado parceladamente, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pelas portarias nº 157/2019 e 99/2020.

4.2. Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 – Bairro: Pioneiros - Entrada pelo portão de carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:30h.



## **5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os materiais serão recebidos:

- 1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.
- 3- Todos os DANFes deverão conter obrigatoriamente referente aos produtos: descrição, marca e/ou fabricante, o nº de lote do produto, lote de compra (especificado na requisição de entrega, entregue juntamente com o empenho), o nº de empenho, local de entrega. O não atendimento a este item sujeitará a empresa às penalidades previstas nestes Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

## **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.1.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

### 6.1.2. Documentação Específica para todos os itens:

- Licença Sanitária da Empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- Autorização de funcionamento (AF), emitida pela ANVISA, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes;
- Cópia do Certificado do Registro do Produto na ANVISA em vigência ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou cópia de Notificação ou Declaração de Isenção de Registro do Produto no Ministério da Saúde atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro, para os produtos e Notificação Simplificada, as proponentes deverão apresentar declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC nº 199 de 26/10/2006 e suas atualizações. Neste caso não se



aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério da Saúde;

- Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante emitido pelo Conselho Regional de Classe do Responsável Técnico do Estado da empresa licitante dentro do prazo de validade.

## **7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora: Maria Carolina Pelanda Lufti – Divisão de Alta e Média Complexidade, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos Materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



## **9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**9.1. A validade deverá ser no mínimo de 75% da validade total do produto.**

**9.1.1.** Caso o produto venha sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de notificação.

**9.2.** Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** A Contratante obriga-se a:

**10.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

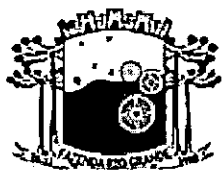
**10.1.4.** Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.

## **11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## **12. DA APRESENTAÇÃO DOS CATALOGOS E FICHAS TÉCNICAS**

**12.1.** Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar catálogos e fichas técnicas de todos os itens no momento da proposta.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021**  
**PROTOCOLO 26837/2021**  
**Processo Administrativo nº. 121/2021**

**ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

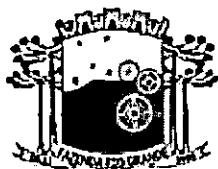
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer \_\_\_\_\_, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

| Item                                                                     | Qtde | Unid | Especificação | Marca/<br>Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------|------------------|----------------|-------------|
|                                                                          |      |      |               |                  |                |             |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)</b> |      |      |               |                  |                |             |

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:  
Responsável/Representante Legal (nome completo): \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo n.º: ( ) \_\_\_\_\_  
Fax n.º: ( ) \_\_\_\_\_  
Telefone Celular n.º: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Local / data \_\_\_\_\_

Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021**  
**PROTOCOLO 26837/2021**  
**Processo Administrativo nº. 121/2021**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO**

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

**Local / data**  
**Nome, RG e assinatura.**  
**Responsável ou Representante Legal**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021**  
**PROTOCOLO 26837/2021**  
**Processo Administrativo nº. 121/2021**

**ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante \_\_\_\_\_, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021**  
**PROTOCOLO Nº 26837/2021**  
**Processo Administrativo nº. 121/2021**

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes  
na Administração Municipal**

**Objeto:**

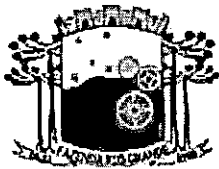
A (Razão Social da licitante ) ..... inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ..... de ..... de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

**Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021**

**PROTOCOLO 26837/2021**

**Processo Administrativo nº. 121/2021**

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021**

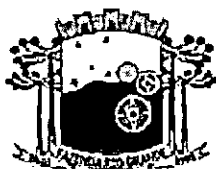
1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 52/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato assistido pelo Procurador do Município \_\_\_\_\_, OAB/PR \_\_\_\_\_ e em conjunto com o Secretário Municipal \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e o DETENTOR DA ATA \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº. \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº. \_\_\_\_\_

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **“Aquisição de materiais de limpeza e esterilização de instrumentais e afins, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 52/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 52/2021.

3. O Fornecimento será efetuado, de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, no endereço Rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 187 – Bairro Iguaçu - Entrada pelo portão de carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:30h.

3.2. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pela Portaria n. 157/2019 e 99/2020.

3.3. Os itens deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega.

3.4. Todos os DANFES deverão conter obrigatoriamente a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade, número do lote de compra (especificado na requisição de entrega, entregue diretamente com o empenho, o número do local de entrega e o endereço do local de entrega. O não atendimento a esse item sujeitará às penalidades previstas no item 12 desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português.

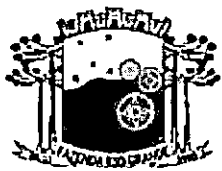
3.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I**.

3.7. O fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças, quando for o caso, enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

3.8. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

3.9. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

3.10. A garantia do produto, ofertada pelo fabricante, deverá ser cumprida pelo fornecedor, mesmo na ausência do termo de contrato, conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93.



4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Maria Carolina Pelanda Lufti – Divisão de Alta e Média Complexidade, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração;

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

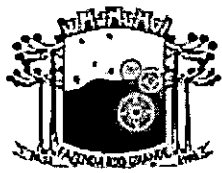
6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

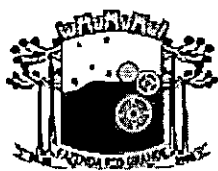


7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Funcional                          | Fonte | Recurso  |
|------------------------------------|-------|----------|
| 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30  | 1000  | Livres   |
| 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30  | 1303  | Livres   |
| 15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30  | 1000  | Livres   |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30  | 1000  | Livres   |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30  | 1303  | Livres   |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30. | 1303  | Livres   |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30  | 1381  | Estadual |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30  | 1494  | Federal  |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30  | 1303  | Livres   |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30  | 1324  | Estadual |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30  | 1494  | Federal  |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30  | 1510  | Livres   |
| 15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30  | 1494  | Federal  |
| 15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30  | 1303  | Livres   |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30  | 1000  | Livres   |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30  | 1303  | Livres   |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30  | 1369  | Federal  |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30  | 1000  | Livres   |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30  | 1303  | Livres   |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30  | 1494  | Federal  |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30  | 1303  | Livres   |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30  | 1494  | Federal  |
| 15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30  | 31019 | Federal  |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30  | 31023 | Estadual |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30  | 3016  | Federal  |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30  | 3017  | Federal  |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30  | 3315  | Estadual |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30  | 3383  | Estadual |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30  | 3370  | Estadual |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30  | 3344  | Federal  |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30  | 3345  | Federal  |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**10. A Detentora da Ata obriga-se a:**

**10.1.** Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**10.3.** O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**10.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**10.5.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.6.** Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

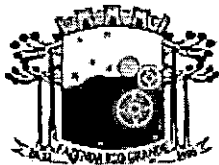
**10.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

**11. A Contratante obriga-se a:**

**11.1.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**11.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**11.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**11.4.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

**12.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**I. Advertência.**

**a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

**II. Multa, nos seguintes termos:**

**a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**c)** Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**12.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**12.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**12.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**12.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**12.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**14.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.



- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

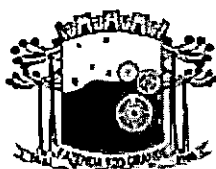
14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas



porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**15.4.** O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**15.5.** O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

**16.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 52/2021**.

**17.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 52/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**18.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**19.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

**20.** Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

#### **ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

(Razão Social)  
(Representante)  
**Detentor da Ata de**  
**Registro de Preços**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Procurador do Município  
OAB nº

Secretário Municipal  
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**  
**PROTOCOLO 26837/2021**  
**Processo Administrativo nº. 121/2021**

**ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ....., representante legal da empresa/organização  
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº  
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora  
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às  
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem  
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º  
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores  
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas  
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de  
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 26/07/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11

Número do processo: 0026837/2021

Número do processo: 0026837/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 11

Número do processo: 0026837/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/07/2021 10:02:37

Parecer: Ao Jurídico Compras para análise e parecer a respeito das Minutas de Edital e Ata de Registro de Preços.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Julho de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 481/2021**



**Processo nº 26837/2021**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Análise do Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços**

Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva minuta da ata de Registro de preços, que tem como objeto a aquisição de materiais de esterilização para o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

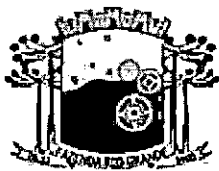
Da análise tão somente da minuta do edital e da ata de registro de preços, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o Decreto nº 4906/2019 e 1.095/2005, artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 15 e 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de julho de 2021.

  
**Fábio Júlio Nogaia**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROTOCOLO 26837/2021**

**Processo Administrativo nº. 121/2021**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**PREÂMBULO:**

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021

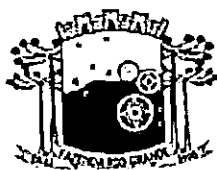
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na data de **11 de Agosto de 2021 às 13:30 h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura [www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes).

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do e Estado do Paraná.



## 1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e esterilização de instrumentais e afins, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

## 2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

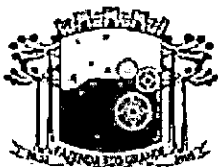
2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no mercado regional.

2.2.1. Com relação ao item 03, não foi atribuído código BR em razão de não existir código condizente no Banco de Preços em Saúde.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Funcional                          | Fonte | Recurso  |
|------------------------------------|-------|----------|
| 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30  | 1000  | Livres   |
| 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30  | 1303  | Livres   |
| 15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30  | 1000  | Livres   |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30  | 1000  | Livres   |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30  | 1303  | Livres   |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30. | 1303  | Livres   |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30  | 1381  | Estadual |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30  | 1494  | Federal  |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30  | 1303  | Livres   |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30  | 1324  | Estadual |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30  | 1494  | Federal  |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30  | 1510  | Livres   |
| 15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30  | 1494  | Federal  |
| 15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30  | 1303  | Livres   |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30  | 1000  | Livres   |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30  | 1303  | Livres   |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30  | 1369  | Federal  |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



|                                   |       |          |
|-----------------------------------|-------|----------|
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1000  | Livres   |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1303  | Livres   |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1494  | Federal  |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1303  | Livres   |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1494  | Federal  |
| 15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30 | 31019 | Federal  |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 31023 | Estadual |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 3016  | Federal  |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 3017  | Federal  |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 3315  | Estadual |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 3383  | Estadual |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 3370  | Estadual |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 3344  | Federal  |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 3345  | Federal  |

#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

**4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

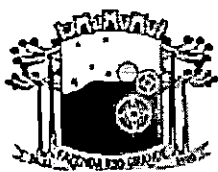
**4.2.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

**4.3.** As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

**4.4.** Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

**4.5.** O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

**4.6.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## 5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

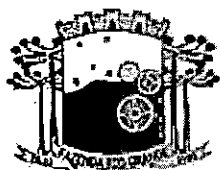
5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

## 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

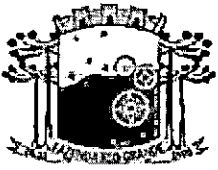
7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com). “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 51/2021”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## 8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



**8.1.1.** A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

**8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 51/2021”.

**8.1.1.2.** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

**8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

**8.1.3.** O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

## **9. PROPOSTA DE PREÇOS:**

**9.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

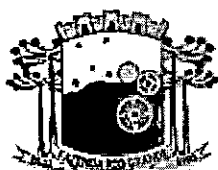
**9.1.1.** O licitante deverá encaminhar juntamente com sua proposta de preços o catalogo/ficha técnica do item.

**9.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**9.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

## **11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**11.4.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

**11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

**11.11.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

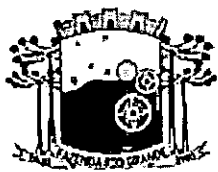
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

## **12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS**

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto, catalogo/ficha técnica e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

**12.2.2.** A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA  
COMERCIAL  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

**12.2.3.** A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

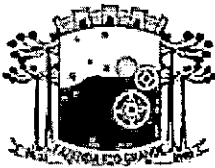
Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

**12.3.** O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

**12.4.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

**12.5.** Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.6.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



**12.6.1.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

### **13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:**

**13.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

#### **13.1.1. Habilitação Jurídica:**

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

#### **13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

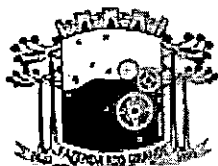
#### **13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

#### **13.1.4. Qualificação Técnica**

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração



Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

**a.2)** O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

**a.3)** O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 30% da parcela de maior relevância do solicitado no presente Edital.

#### **13.1.5. Documentos Complementares:**

**a)** Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

**b)** Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

**c)** Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

#### **13.1.6. Documentação Específica:**

**a)** Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, dentro do prazo de validade;

**b)** Autorização de funcionamento (AF), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com a atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes;

**c)** Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Classe do responsável técnico do Estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade;

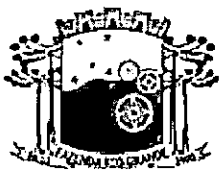
**d)** Cópia do Certificado do Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União, cópia de Notificação ou Declaração de Isenção de Registro do produto no Ministério da Saúde atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE.

**d.1)** Caso o Material seja isento de registro, anexar à resolução de isenção do registro;

**d.2)** Para os produtos de notificação simplificada apresentar Declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de outubro de 2006 e suas atualizações. Neste caso, não se aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério da Saúde.

**13.2.** A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

**13.2.1.** A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".



13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

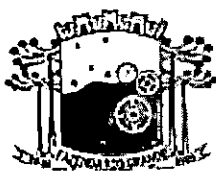
13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:  
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de*  
*certidão*  
*negativa.*

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*



13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

#### 14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá encaminhar o catálogo/ficha técnica do item.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.



**14.2.3.** Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

**14.3.** A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

**14.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

## **15. DA APRESENTAÇÃO DE CATALOGOS/FICHAS TÉCNICAS**

**15.1.** Para assegurar a qualidade dos produtos entregues a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, juntamente com a proposta de preços, catálogo/ficha técnica.

**15.2.** Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado no Edital.

## **16. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

**16.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

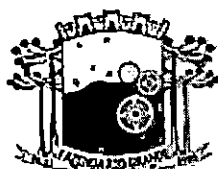
**16.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**16.3.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**16.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**16.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**16.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.2.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que



desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

## **18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:**

18.1. O Fornecimento será efetuado, de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

18.1.1. Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, no endereço Rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 187 – Bairro Iguaçu - Entrada pelo portão de carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:30h.

18.1.2. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pela Portaria n. 157/2019 e 99/2020.

18.1.3. Os itens deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega.

18.1.4. Todos os DANFES deverão conter obrigatoriamente a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade, número do lote de compra (especificado na requisição de entrega, entregue diretamente com o empenho, o número do local de entrega e o endereço do local de entrega. O não atendimento a esse item sujeitará às penalidades previstas no item 21 deste Edital.

18.1.5. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português.

18.1.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I**.

18.2. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Maria Carolina Pelanda Lufti – Divisão de Alta e Média Complexidade**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração;

18.2.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

18.2.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade,



especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

**18.2.3.** A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**18.2.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**18.3.** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

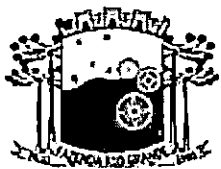
**18.3.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**18.3.2.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

**18.3.3.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

**18.3.4.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

**18.4.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



## 19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

## 20. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

20.1 O fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças, quando for o caso, enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

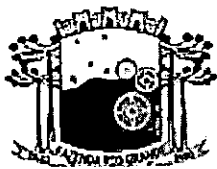
20.2. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

20.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

20.4. A garantia do produto, ofertada pelo fabricante, deverá ser cumprida pelo fornecedor, mesmo na ausência do termo de contrato, conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93

## 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**I. Advertência:**

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

**II. Multa, nos seguintes termos:**

- a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;
- b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;
- c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**21.2.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

**I** - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

**21.3.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

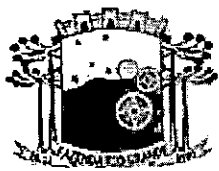
**21.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**21.5.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**21.6.** O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

- a) descumprir as condições da Ata;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**21.6.1.** A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.



**21.6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**21.6.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**21.7.** A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**21.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:**

**22.1** A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**22.2.** A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**22.3.** - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**22.4.** - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



**22.5.** – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

### **23. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**23.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

**23.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**23.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

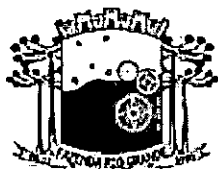
**23.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

**23.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**23.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**23.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

**23.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

**23.11.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato/ata, independentemente de transcrição.

**23.12.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

**23.13.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

**23.14.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com) em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**23.15.** Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**

**ANEXO II - Carta Proposta.**

**ANEXO III - Declaração (Modelo).**

**ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública**

**ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.**

Fazenda Rio Grande, 28 de Julho de 2021.

  
**Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira**  
**Equipe de Apoio**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

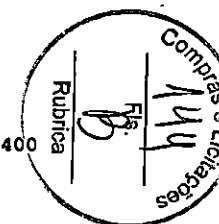
**Nr.: 51/2021 - PE**

Processo Administrativo: 121/2021  
Data do Processo Adm.: 22/07/2021  
Processo de Licitação: 121/2021  
Data do Processo: 22/07/2021

Folha: 1/2

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|--------------------|
| 1    | 100,000    | GAL    | Ácido Peracético, concentração mínima de 0,2%, solução pronta para uso, para desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos. Acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 0,2%. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros. BR0348040                                                                                                                                       |       | 152,1000           | 15.210,0000        |
| 2    | 70,000     | GAL    | Ácido Peracético, concentração mínima de 5%, solução para diluição, para desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos. Acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 5%. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros. BR0445470                                                                                                                                             |       | 172,6500           | 12.085,5000        |
| 3    | 65,000     | UNI    | Detergente desincrustante em pó, composto de orto fosfato Detergente desincrustante em pó, composto de orto fosfato trissódico, para limpeza de artigos médicos hospitalares contaminados por material biológico. Embalagem contendo 1 kg 5011248                                                                                                                                                                                                                                            |       | 106,9000           | 6.948,5000         |
| 4    | 272,000    | FRASCO | Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 enzimas: protease, peptidase, amilase, celulase e lipase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Comprovação de propriedades conforme laudos técnicos de laboratórios credenciados. Embalagem do tipo frasco contendo 1 litro. BR0396158 |       | 67,9200            | 18.474,2400        |
| 5    | 10000,000  | UNI    | Indicador integrador químico interno, classe 5, de acordo com a classificação ANSI/AAMI ST 6 e ISO 11140 - 1 que permite efetuar a monitorização de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, simulando a morte microbiana no interior das embalagens.                                                                                                                                                                                                              |       | 0,5400             | 5.400,0000         |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nr.: 51/2021 - PE**

Processo Administrativo: 121/2021  
Data do Processo Adm.: 22/07/2021  
Processo de Licitação: 121/2021  
Data do Processo: 22/07/2021

Folha: 2/2



**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item                             | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Marca | Preço Unit. Máximo  | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------------------------|------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|----------------|-------------|
|                                  |            |      | Integradores de movimento frontal que não exigem interpretação de cor. Consistindo de uma mecha de papel e de uma pilula química sensível á temperatura e ao vapor, acondicionada dentro de papel laminado de papel / película em uma das faces e na outra face por papel / película / folha de alumínio. Durante a esterilização a vapor, a substância deve fundir e migrar como um liquido de coloração escura através da janela identificada por ACCEPT (aceite) ou pela janela identificada por REJECT (não aceite). A extensão da migração deve depender do vapor, tempo e temperatura.BR0332346 |       |                     |                |             |
| 6                                | 24,000     | UNI  | Mini Incubadora para teste biológico. Voltagem automática (bivolt); De 4 a 6 testes. Com Registro ANVISA BR0432913                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       | 233,9100            |                | 5.613,8400  |
| 7                                | 500,000    | UNI  | Teste Bowie-Dick, pacote pronto uso, composto por uma folha impregnada com um indicador químico sensível, e sistema representando uma barreira de 7kg, composta por camadas de papel poroso (200 folhas). Teste diário para autoclave a vapor, dotada de bomba de vácuo, para monitorar parâmetros críticos do processo de esterilização: tempo, vapor, temperatura e extração de ar. BR0340924                                                                                                                                                                                                       |       | 15,4600             |                | 7.730,0000  |
| (Valores expressos em Reais R\$) |            |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       | Total Máximo Geral: |                | 71.462,0800 |



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021**  
**PROTOCOLO 26837/2021**  
**Processo Administrativo nº. 121/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

**1. OBJETO**

1.1. Abertura de Licitação para Aquisição de Materiais destinados à Limpeza e Esterilização de Instrumentais e Afins.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A aquisição destes itens torna-se necessária, considerando a situação atual que demanda o Emprego de Medidas Urgentes no processo de esterilização que ocorre na Central de Material (Localizada no Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida).

3.1.1 O fornecimento de artigos livres de micro-organismos patogênicos é a Principal Meta de uma Central de Material e Esterilização - sendo tão essencial a qualidade da assistência prestada no cuidado direto ao paciente na realização de procedimentos.

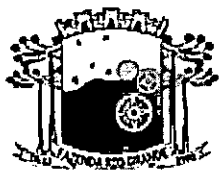
3.1.2. Outrossim informamos que é realizado na Central a desinfecção de todos os Materiais Médico Hospitalares dos setores: Unidades Básicas de Saúde – UBSs, UPA 24H - Unidade de Pronto Atendimento e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.

**4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA**

4.1. O Fornecimento será efetuado parceladamente, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pelas portarias nº 157/2019 e 99/2020.

4.2. Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 – Bairro: Pioneiros - Entrada pelo portão de carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:30h.



### 5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

3- Todos os DANFES deverão conter obrigatoriamente referente aos produtos: descrição, marca e/ou fabricante, o nº de lote do produto, lote de compra (especificado na requisição de entrega, entregue juntamente com o empenho), o nº de empenho, local de entrega. O não atendimento a este item sujeitará a empresa às penalidades previstas nestes Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

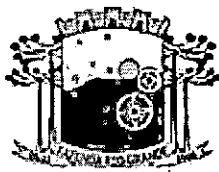
### 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.1.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

#### 6.1.2. Documentação Específica para todos os itens:

- Licença Sanitária da Empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- Autorização de funcionamento (AF), emitida pela ANVISA, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes;
- Cópia do Certificado do Registro do Produto na ANVISA em vigência ou de sua publicação do Diário Oficial da União ou cópia de Notificação ou Declaração de Isenção de Registro do Produto no Ministério da Saúde atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro, para os produtos e Notificação Simplificada, as proponentes deverão apresentar declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC nº 199 de 26/10/2006 e suas atualizações. Neste caso não se



aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério da Saúde;

- Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante emitido pelo Conselho Regional de Classe do Responsável Técnico do Estado da empresa licitante dentro do prazo de validade.

## 7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora: Maria Carolina Pelanda Lufti – Divisão de Alta e Média Complexidade, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos Materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

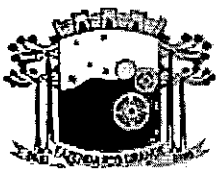
8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



## **9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**9.1. A validade deverá ser no mínimo de 75% da validade total do produto.**

**9.1.1.** Caso o produto venha sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de notificação.

**9.2.** Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** A Contratante obriga-se a:

**10.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**10.1.4.** Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.

## **11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## **12. DA APRESENTAÇÃO DOS CATALOGOS E FICHAS TÉCNICAS**

**12.1.** Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar catálogos e fichas técnicas de todos os itens no momento da proposta.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021**  
**PROTOCOLO 26837/2021**  
**Processo Administrativo nº. 121/2021**

**ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

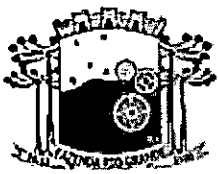
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer \_\_\_\_\_, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

| Item                                                                     | Qtde | Unid | Especificação | Marca/<br>Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------|------------------|----------------|-------------|
|                                                                          |      |      |               |                  |                |             |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)</b> |      |      |               |                  |                |             |

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:  
Responsável/Representante Legal (nome completo): \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo n.º: ( ) \_\_\_\_\_  
Fax n.º: ( ) \_\_\_\_\_  
Telefone Celular n.º: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Local / data \_\_\_\_\_

Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021**  
**PROTOCOLO 26837/2021**  
**Processo Administrativo nº. 121/2021**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO**

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

**Local / data**  
**Nome, RG e assinatura.**  
**Responsável ou Representante Legal**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021**  
**PROTOCOLO 26837/2021**  
**Processo Administrativo nº. 121/2021**

**ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante \_\_\_\_\_, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

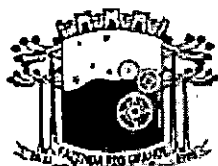
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021**  
**PROTOCOLO Nº 26837/2021**  
**Processo Administrativo nº. 121/2021**

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes**  
**na Administração Municipal**

**Objeto:**

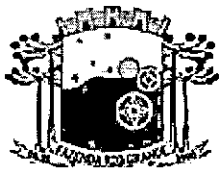
A (Razão Social da licitante ) ..... inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ..... de ..... de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

**Observação:** Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021**  
**PROTOCOLO 26837/2021**  
**Processo Administrativo nº. 121/2021**

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021**

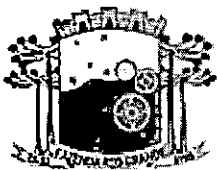
1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 51/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato assistido pelo Procurador do Município \_\_\_\_\_, OAB/PR \_\_\_\_\_ e em conjunto com o Secretário Municipal \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e o DETENTOR DA ATA \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº. \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº. \_\_\_\_\_

**1.1.** Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **“Aquisição de materiais de limpeza e esterilização de instrumentais e afins, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde”**.

**1.2.** As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

**1.3.** O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

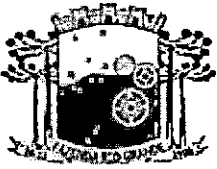
**1.4.** Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 51/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 51/2021.
3. O Fornecimento será efetuado, de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 3.1. Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, no endereço Rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 187 – Bairro Iguaçu - Entrada pelo portão de carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:30h.
- 3.2. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pela Portaria n. 157/2019 e 99/2020.
- 3.3. Os itens deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega.
- 3.4. Todos os DANFES deverão conter obrigatoriamente a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade, número do lote de compra (especificado na requisição de entrega, entregue diretamente com o empenho, o número do local de entrega e o endereço do local de entrega. O não atendimento a esse item sujeitará às penalidades previstas no item 12 desta Ata de Registro de Preços.
- 3.5. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português.
- 3.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I**.
- 3.7. O fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças, quando for o caso, enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.
- 3.8. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.
- 3.9. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.
- 3.10. A garantia do produto, ofertada pelo fabricante, deverá ser cumprida pelo fornecedor, mesmo na ausência do termo de contrato, conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93.



4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Maria Carolina Pelanda Lufti – Divisão de Alta e Média Complexidade, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração;

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

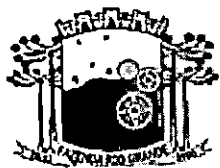
4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

**5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

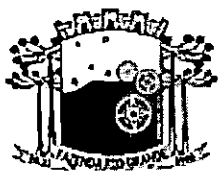


7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Funcional                          | Fonte | Recurso  |
|------------------------------------|-------|----------|
| 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30  | 1000  | Livres   |
| 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30  | 1303  | Livres   |
| 15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30  | 1000  | Livres   |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30  | 1000  | Livres   |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30  | 1303  | Livres   |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30. | 1303  | Livres   |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30  | 1381  | Estadual |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30  | 1494  | Federal  |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30  | 1303  | Livres   |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30  | 1324  | Estadual |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30  | 1494  | Federal  |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30  | 1510  | Livres   |
| 15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30  | 1494  | Federal  |
| 15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30  | 1303  | Livres   |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30  | 1000  | Livres   |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30  | 1303  | Livres   |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30  | 1369  | Federal  |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30  | 1000  | Livres   |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30  | 1303  | Livres   |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30  | 1494  | Federal  |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30  | 1303  | Livres   |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30  | 1494  | Federal  |
| 15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30  | 31019 | Federal  |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30  | 31023 | Estadual |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30  | 3016  | Federal  |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30  | 3017  | Federal  |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30  | 3315  | Estadual |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30  | 3383  | Estadual |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30  | 3370  | Estadual |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30  | 3344  | Federal  |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30  | 3345  | Federal  |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**10. A Detentora da Ata obriga-se a:**

**10.1.** Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**10.3.** O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**10.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**10.5.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.6.** Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

**10.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

**10.9.** As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

**11. A Contratante obriga-se a:**

**11.1.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**11.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

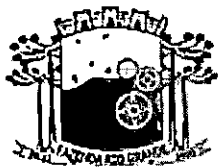
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

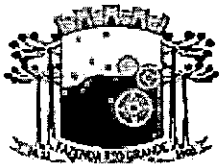
12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

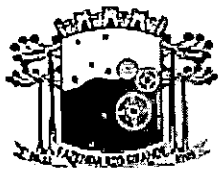
14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2021.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº. 51/2021, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

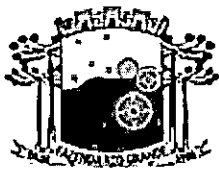
20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

#### **ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**

**(Razão Social)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**Prefeito Municipal**  
**Órgão Gerenciador**

**(Representante)**  
**Detentor da Ata de**  
**Registro de Preços**

.....  
**Procurador do Município**  
**OAB nº**

.....  
**Secretário Municipal**  
**Decreto nº**

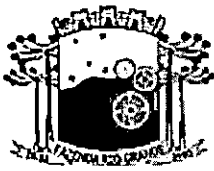
**Testemunhas:**

**Nome:** .....

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** .....

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021**  
**PROTOCOLO 26837/2021**  
**Processo Administrativo nº. 121/2021**

**ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

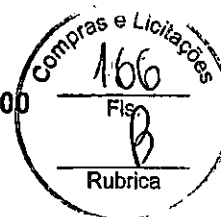
Eu, ....., representante legal da empresa/organização  
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº  
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora  
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às  
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem  
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º  
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores  
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas  
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de  
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2021-000



**1 - Itens da Licitação**

**1 - Canopla**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 15.210,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

**2 - Canopla**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 12.085,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (70)

**3 - Canopla**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 65

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 6.948,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (65)

**4 - Canopla**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 272

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 18.474,24

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (272)

**5 - Canopla**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 5.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10000)

**6 - Canopla**

**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

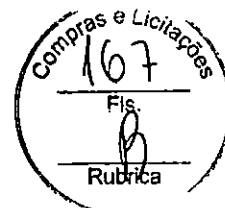
**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 24

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade



**Valor Total (R\$):** 5.613,84

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (24)

**7 - Canopla**

**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 500

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

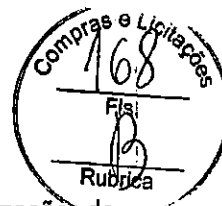
**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 7.730,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (500)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021**  
**PROTOCOLO 26837/2021**  
**Processo Administrativo nº. 121/2021**



**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e esterilização de instrumentais e afins, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 29/07/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/08/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2021.

  
**Maysa Wolff de Souza**  
Pregoeira Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 162/2021 de 29 de julho de 2021

Página 4



PORTARIA Nº 138/2021/SMA  
DE 20 DE JULHO DE 2021

Sêntida: Exonerar a pedido  
servidora, da Município de  
Fazenda Rio Grande, conforme  
especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 80 de 28 de fevereiro de 2013

### RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, mediante protocolos e datas discriminadas:

| PROTOCOLO  | MATRICULA | NOME                            | CARGO           | EXONERA  |
|------------|-----------|---------------------------------|-----------------|----------|
| 83002/2021 | 82183     | ALINE MARTINS DOS SANTOS        | EDUCADOR SOCIAL | 09/07/21 |
| 87109/2021 | 358472    | ISABELLE AMANDA FRICK           | PROFESSOR 30H   | 12/07/21 |
| 87119/2021 | 358420    | MAYARA MACHADO BONFIM DA ARRUDA | PROFESSOR 40H   | 09/07/21 |

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2021.

RICARDO LUIZ FORTUATO DE LINARES  
1. Secretário Municipal de Administração  
Decreto 8733/2021

JULIANE CESAR RODRIGUES NERYA  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Itaipava, nº 800 - Moedas - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83220-000  
Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -  
PARANÁ  
Comissão Permanente de Licitação

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2021  
Processo Administrativo nº. 122/2021 / Protocolo nº 3543572021  
Tipo: Manter Preço por Lote

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial do Município, no dia 28 de julho de 2021, Edição Extra nº 159/2021.  
ONDE SE LÊ: Tipo: Manter Preço Global por Lote  
LEIA-SÊ: Tipo: Manter Preço por Lote  
Considerando que a modificação elegeria não afeta a formulação das propostas, tratando-se somente de erro material, com base no Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.259/91, fica mantida a data e horário de sessão pública sem alteração.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2021.

Mauro Antonio Pedrosa  
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 82/2021

A Pregoeira do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos itens 16.6, e 16.7, do Edital e Art. 4º, incisos XV e XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análise), torna pública o Resultado de análise de Amostras e declara os vencedores do Pregão Eletrônico nº 82/2021, o qual tem como objeto "Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretarias Municipais".

VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, classificada no item 48

COMERCIO BORA EIRELI, classificada nos itens 105 e 108

PAIXOTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, classificada no item 76, 77, 107 e 219

DANCELEY FERREIRA MONTUARI, classificada nos itens 224 e 225

MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA, classificada no item 229

SAVIANCO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, classificada nos itens 233, 234, 237 e 245

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, classificada no item 235

MON NUTRIÇÃO LTDA, classificada nos itens 227 e 236

Os laudos de análise de Amostras encontram-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico: [www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/) e junto a Comissão Permanente de Licitação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2021

Mayra Wany  
Pregoeira Municipal  
Portaria 051/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2021  
PROTOCOLO 34637/2021  
Processo Administrativo nº. 121/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza e esterilização de Instrumentos e Atos, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde.  
Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 25/07/2021 às 09:00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/08/2021 às 10:30min (horário de Brasília) no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2021.

Mayra Wany  
Pregoeira Municipal  
Portaria 051/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 112/2020

A Pregoeira do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos itens 16.6, e 16.7, do Edital e Art. 4º, incisos XV e XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análise), torna pública o Resultado de análise de Amostras e declara os vencedores do Pregão Eletrônico nº 112/2020, o qual tem como objeto "Registro de preços para contratação de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal".

POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, classificada para o lote 04 (Itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31) e lote 05 (Itens 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38) e lote 06 (Itens 39, 40, 41, 42, 43 e 44).

PROGRESSO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, classificada para o lote 07 (Itens 45 e 46).

DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA, classificada para o lote 08 (Itens 47 e 48).

Os laudos de análise de Amostras encontram-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico: [www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/) e junto a Comissão Permanente de Licitação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2021

Robinson Figueiredo  
Pregoeira Municipal  
Portaria 051/2021

ROBINSON  
FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital  
por ROBINSON FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973  
Data: 2021.07.29 10:23:11  
-03'00"



**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
Natuaphit Industries e Comércio do Cosméticos LTDA, CNPJ 73.697.668/0001-14 torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para fabricação de perfumes, válida até 22/07/2023 instalada na Rodovia Admar Bertolli, 6644, Almirante Tamandaré, Paraná.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
PIRELLI PNEUS LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para montagem de pneus e rodas, instalada a Rua Sebastião Souza Cortes, 1130, Campo Largo da Roselira em São José dos Pinhais/PR.

**FAZENDA RIO GRANDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 43/2021, o qual tem como objeto o Registro de preços para prestação de serviços de limpeza, limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa JLM SERVIÇOS DE DEBENTIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.814.095/0001-27, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, com valor total de R\$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais). O processo atende à legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 483/2021 da Procuradoria Geral do Município.

**FAZENDA RIO GRANDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 43/2021, o qual tem como objeto o Registro de preços para prestação de serviços de limpeza, limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa JLM SERVIÇOS DE DEBENTIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.814.095/0001-27, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, com valor total de R\$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais). O processo atende à legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 483/2021 da Procuradoria Geral do Município.

**OR.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua Inácio Karpinski, nº 1212, sala 01, em Guarapuava/PR, CEP: 85.055-050, NOTIFICA POR EDITAL.**  
**VÍNCIUS DE SOUZA, brasileiro, nascido em 30/04/1989, solteiro, portador do RG nº 8.695.474-6, SSP/PR, CPF nº 009.870.049-99, atualmente em local incerto e ignorado, no pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R\$ 11.266,30 (onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) corrigido até a data de 22/07/2021 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 25/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 15, Quadra nº 20 do Loteamento Bairro das Cerejeiras - O.R.B. localizado no R. Miguel Lessa - Bairro das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº 27.238 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR, O não atendimento das exigências acima no prazo assinalado, acarretará a resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

**MARAGOSI SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.004.685/0001-68, situada na Rua General Mariano Turiano, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL.**  
**RICARDO ALVES SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/07/1999, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 13.736.747-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 112.544.449-6, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 02/03/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 48, Unidade A, do Bairro de Fátima, situado no R. Miguel Lessa - Bairro das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº 27.238 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR, O não atendimento das exigências acima no prazo assinalado, acarretará a resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

**OR.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua Inácio Karpinski, nº 1212, sala 01, em Guarapuava/PR, CEP: 85.055-050, NOTIFICA POR EDITAL.**  
**MARIANA BARBOSA REBOUCAS GOUVEIA DE ALMEIDA, brasileira, nascida em 01/02/1994, portadora do RG nº 33.576.439-8-SSP/PR, CPF nº 030.851.988-00, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 04/11/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 30, Unidade A, do Bairro de Fátima, situado no R. Miguel Lessa - Bairro das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº 27.238 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR, O não atendimento das exigências acima no prazo assinalado, acarretará a resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

**MARAGOSI SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.004.685/0001-68, situada na Rua General Mariano Turiano, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL.**  
**BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, nascida em 03/05/1998, portadora do RG nº 33.576.439-8-SSP/PR, CPF nº 030.851.988-00, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 04/11/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 30, Unidade A, do Bairro de Fátima, situado no R. Miguel Lessa - Bairro das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº 27.238 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR, O não atendimento das exigências acima no prazo assinalado, acarretará a resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

**CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE**  
**IRIO DAS CHAGAS LIMA - OFICIAL**  
Av. Manoel Ribes, 6031 - Fone (41) 3372-1671  
- CEP 82020-000 - CURITIBA - PARANÁ

**EDITAL DE PROCLAMAS**  
Faço saber que pretendem se casar:  
1 - MARCO ANTONIO FRANCO com LARISSA ALESSIE BUELL  
2 - ELIESE LEMOS PERDONSIN com ANNY BEATRIZ FILAR MACHADO  
3 - ALEX LAMEIRA com MAYARA CAROLINA ELOY MACHADO  
4 - DIOGO DE PAULA NOGUEIRA com MIRNA RENATA CONCEIÇÃO  
5 - JEREMIAS ALBIN DA SILVA FERRO com KELLY CRISTINA KOTSAN  
6 - CAIO FERRAIO JORGE com DANIELLE ALVES SILVA  
7 - LUIS FERNANDO PAULIN com MARINA GOMES BAURA  
8 - CARLOS LANGE BASSANI com BRUNA SINGH  
Se algum dos casais de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 28 de julho de 2021.  
**IRIO DAS CHAGAS LIMA**  
Oficial

**FAZENDA RIO GRANDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021**  
Processo Administrativo nº 121/2021 / Protocolo nº 26837/2021  
Tipo: Menor Preço por Item  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e esterilização de Instrumentais e afins, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 29/07/2021 às 08:00h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até 31/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2021.  
Mayssa Wolff de Souza  
Pregoeira Municipal

**FAZENDA RIO GRANDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021**  
MENOR PREÇO POR ITEM ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO  
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:  
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios municipais, através do sistema nacional de compras do governo federal, sob a modalidade de licitação de menor preço por item, com a finalidade de aquisição de materiais de construção civil - Tabela SINAPI, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01) do referido Edital.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 29/07/2021 às 08h00 do dia 30/07/2021.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 30/07/2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00 do dia 30/07/2021.  
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.  
LOCAL: Portal Compras BR - [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) "Acesso Identificado".  
O Edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site [www.quatrobaras.pr.gov.br](http://www.quatrobaras.pr.gov.br), ou solicitado via email [licitacao@quatrobaras.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatrobaras.pr.gov.br). Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (41) 3671-6800, das 08h00 às 18h00 de 29/07/2021 às 13h30h.  
Quatro Barras, 28 de julho de 2021.  
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA  
Pregoeira Municipal

**FAZENDA RIO GRANDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021**  
Processo Administrativo nº 106/2021 / Protocolo nº 22958/2021  
Tipo: Menor Preço por Item  
OBJETO: Aquisição de materiais instrumentais cirúrgicos para abastecimento do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida-UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e UBS (Unidades Básicas de Saúde). Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 29/07/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das propostas: 10/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2021.  
Mayssa Wolff de Souza - Pregoeira Municipal

**MARAGOSI SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.004.685/0001-68, situada na Rua General Mariano Turiano, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL.**  
**LUIZ HENRIQUE MONTEIRO JUNIOR, brasileiro, nascido em 29/03/1981, solteiro, portador do RG nº 8.642.206-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 038.373.409-61, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 07/08/2019, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 37, Unidade B, da Quadra nº 27 do "Loteamento Green Portugal II", localizado no R. Londres, Grubla Azul, Fazenda Rio Grande, PR, 83323-438, matrícula nº 27.238 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, O não atendimento das exigências acima no prazo assinalado, acarretará a resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

**MARAGOSI SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.004.685/0001-68, situada na Rua General Mariano Turiano, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL.**  
**LUCAS DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascido em 09/05/2000, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.466.941-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 119.847.559-51, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 04/11/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 28, Unidade C, da Quadra nº 27 do "Loteamento Green Portugal II", localizado no R. Londres, Grubla Azul, Fazenda Rio Grande, PR, 83323-438, matrícula nº 27.238 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, O não atendimento das exigências acima no prazo assinalado, acarretará a resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

**OR.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua Inácio Karpinski, nº 1212, sala 01, em Guarapuava/PR, CEP: 85.055-050, NOTIFICA POR EDITAL.**  
**BRASILIO DE ALMEIDA NETO, brasileiro, nascido em 17/03/1965, solteiro, portador do RG nº 8.726.539-0-SSP/PR, CPF nº 571.544.309-15, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 26/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 21, da Quadra nº 29 do "Loteamento Bairro das Cerejeiras - O.R.B.", localizado no R. Miguel Lessa - Bairro das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº 27.238 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR, O não atendimento das exigências acima no prazo assinalado, acarretará a resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

**Sistema Fiep**  
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0331/2021 - ENTIDADE: SENAI - PR  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTOTIPADORA DE PLACAS ELETRÔNICAS DE CIRCUITO IMPRESSO - HUB A SENAI LONDRINA  
DATA DE ABERTURA: 06 DE AGOSTO 2021 ÀS 09H00MIN.  
LINK PARA ACESSO: <http://app22.fiep.org.br/licitacao/html/>  
LINK LOCAL DE DISPUTA: [www.licitacao.com.br](http://www.licitacao.com.br)

**FAZENDA RIO GRANDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110 Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR  
**AVISO DE ANULAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2021  
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, considerando a decisão da autoridade competente, com base nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico SRP Nº 20/2021, tipo menor preço por item, referente ao Registro de preços para eventual necessidade da contratação da empresa especializada em serviços de poda e poda de árvores, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01) do referido Edital.  
Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras - PR, pelo site: [www.quatrobaras.pr.gov.br](http://www.quatrobaras.pr.gov.br), e-mail: [licitacao@quatrobaras.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatrobaras.pr.gov.br) ou pelo telefone (41) 3671-6800. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 de julho de 2021.  
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA  
Pregoeira Municipal

**FAZENDA RIO GRANDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110 Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR  
**AVISO DE ANULAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 13/2020  
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, considerando a decisão da autoridade competente, com base nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a ANULAÇÃO da Concorrência Pública SRP Nº 13/2020, tipo técnica e preço, referente ao Registro de preços para eventual necessidade da contratação da Agência de Publicidade e Propaganda para criação, produção, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias para a Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras - PR, pelo site: [www.quatrobaras.pr.gov.br](http://www.quatrobaras.pr.gov.br), e-mail: [licitacao@quatrobaras.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatrobaras.pr.gov.br) ou pelo telefone (41) 3671-6800. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 de julho de 2021.  
ANA CAROLINE L. MIRANDA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**FAZENDA RIO GRANDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021  
Processo Administrativo nº 122/2021 / Protocolo nº 38499/2021  
Tipo: Menor Preço por Item  
Retifica-se a publicação realizada no Diário Indústria e Comércio, no dia 28 de julho de 2021.  
ONDE SE LE:  
Tipo: Menor Preço Global por Lote  
LEIA SE:  
Tipo: Menor Preço por Lote  
Considerando que a modificação efetuada não afeta a formulação das propostas, tratando-se somente de erro material, com fulcro no Art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.  
Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2021.  
Mauro Antonio Pedrosa  
Presidente CPL

**FAZENDA RIO GRANDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**NOVA DATA**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021  
Processo Administrativo nº 106/2021 / Protocolo nº 22958/2021  
Tipo: Menor Preço por Item  
OBJETO: Aquisição de materiais instrumentais cirúrgicos para abastecimento do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida-UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e UBS (Unidades Básicas de Saúde). Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 29/07/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das propostas: 10/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2021.  
Mayssa Wolff de Souza - Pregoeira Municipal

**CONVOCAÇÃO PARA A.G.E.**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSEFACRE**  
O presidente da ASSEFACRE, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto da Assefacre, em seus Artigos 19 e 20, convoca todos os associados em dia com a tesouraria da entidade para A.G.E. Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede ADMINISTRATIVA DA ASSEFACRE, via à Rua XV de Novembro, 575 8 andar-Edifício Sul Banco- Centro - Curitiba-PR, observando-se os seguintes dispositivos: Dia da A.G.E.: 23.08.2021 (segunda-feira).  
Horário: 9:00 horas em primeira convocação e 9:30 horas em segunda convocação com a presença de qualquer número de associados com direito a voto.  
PAUTA DA A.G.E.: 1- Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2020 (já elaborado e prejudicado a publicação e registros devidos face ao COVID 19). 2- Demonstrativos Financeiros de 2021 (item 1). 3- Apresentação e análise para aprovação da destinação da Área desmembrada do Clube da Praia da Malinhas-PR que não está sendo utilizada. 4- Apresentação da resultados das alternativas para uso mais racional da área do Clube de Campo da Piquera-PR. 5- Relatório das medidas tomadas durante a Pandemia do COVID-19 entre março de 2020 a agosto de 2021. 6- Planos de Saúde e seguros da ASSEFACRE. 7- Lançamento de nova categoria de associados-ASSOCIADO COOPERATIVO LAZER.  
- Lembramos que a presença dos membros da Diretoria Gestão Unilco 2020/2025 é obrigatória como preceito do Estatuto da ASSEFACRE, em particular os membros do Conselho Fiscal. Não serão aceitos votos por procuração nem justificativas, salvo em casos comprovados de COVID-19 do Diretor ou Membro do Conselho Fiscal, mediante pedido de justificativa por escrito acompanhado de atestado médico correspondente comprovatório, enviado aos e-mails: [assess@assefacre.org.br](mailto:assess@assefacre.org.br) ou [atendimento@assefacre.org.br](mailto:atendimento@assefacre.org.br) até dia 18.08.2021 às 17 horas, lembrando que todas as decisões tomadas serão aprovadas de maneira soberana pela maioria dos presentes a A.G.E.- Assembleia Geral Extraordinária.  
- Os Diretores que precarem e residirem há mais de 200 km de Curitiba, poderão penhorar em apartamento coletivo em nosso Clube da Praia de Malinhas-PR (temos vaga compartilhada para cinco pessoas adultas) a partir das 18 horas do domingo dia 22.08.21, para depois poder participar na segunda-feira da A.G.E. sem problemas e, ao seu término, seguir viagem para suas cidades de origem.  
- A confirmação da presença deverá ser feita obrigatoriamente em uma semana de antecedência da data do evento para o e-mail [verificacao@assefacre.org.br](mailto:verificacao@assefacre.org.br), não sendo aceitas ou válidas as comunicações por telefone ou whatsapp.  
Curitiba, 27 de julho de 2021.  
Edemilson S. Gasmão dos Anjos.  
ASSEFACRE - PRESIDENTE

## ONDE SE LÊ:

Tipo: Menor Preço Global por Lote

LEIA SE:

Tipo: Menor Preço por Lote

Considerando que a modificação efetuada não afeta a formulação das propostas, tratando-se somente de erro material, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2021.

Mauro Antonio Pedrosa

Presidente CPL

117504/2021

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

Processo Administrativo nº 121/2021 / Protocolo nº 26837/2021

Tipo: Menor Preço por Item

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e esterilização de instrumentais e afins, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde. Disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 29/07/2021 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/08/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2021.

Maysa Wolff de Souza

Pregoeira Municipal

117515/2021

## Floresta

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA  
AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O Município de Floresta - PR torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 17 de Agosto do ano de 2021, na Divisão de Licitação, na sede do Paço Municipal, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 2420, Centro, CEP: 87120-000 em Floresta, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto                  | Objeto                         | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|----------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| Rua Pioneiro Antonio Poloni, 400 | Construção de capela mortuária | 341,23 m²                      | 120 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@floresta.pr.gov.br](mailto:licitacao@floresta.pr.gov.br) ou ser baixado no endereço eletrônico [www.floresta.pr.gov.br](http://www.floresta.pr.gov.br) em "Portal da Transparência" a partir do dia 30 de Julho de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3236-1222.

Floresta/PR, 28 de Julho de 2021.

Rosilene Martins Ravalli  
Presidente da Comissão de Licitação

117153/2021

## Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 125/2021

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de utensílios de cozinha para atendimento às unidades e conselhos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência. Abertura e avaliação das propostas: 12 de agosto de 2021, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1> - UASG 987563. Maiores informações no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª fei pelo e-mail [grica.eghb@gmail.com](mailto:grica.eghb@gmail.com).

Foz do  
Érica Gonsalez Honório  
Pregoeira

Pregão Eletrônico nº 126/2021

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto eventual e futuras aquisições de Emulsão Asfáltica (Tratamento Superficial Triplo), em atendimento a obras, de acordo com as especificações constantes no Edital. Abertura e avaliação das propostas: 12 de agosto de 2021, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1> - UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas

no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira.  
fone (45) 3521-1495 ou pelo e-mail [licitacoes.faz@gmail.com](mailto:licitacoes.faz@gmail.com).

Foz do Iguaçu, 27 de julho de 2021.

Carlos José Faé  
Pregoeiro

## SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença Ambiental Simplificada - LAS para execução de um Loteamento de Interesse Social a ser implantado no Lote de Inscrição Imobiliária nº 10-2-10-37-0994, situado no Município de Foz do Iguaçu, Paraná.

117326/2021

## Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA  
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, torna público para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº 3/2021. Execução de Pavimentação em Vias Públicas do município de Godoy Moreira - PR, através de recursos financeiros do Contrato de Repasse nº 896864/2019/MDR/CAIXA, o recebimento dos envelopes para às 09h00min horas do dia 17 de agosto de 2021 na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro - Sala do Departamento de Licitação - Godoy Moreira/PR, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, pelo site: [www.godoymoreira.pr.gov.br](http://www.godoymoreira.pr.gov.br) ou através maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43 - 3463-1122 - Ramal 215, Godoy Moreira/PR, 27 de julho de 2021. Primis de Oliveira - Prefeito Municipal.

117217/2021

## Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 161/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços para (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, materiais de limpeza e higiene, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias deste Município. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 12 de agosto de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Publique-se.

Guaira (PR), em 28 de julho de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

117444/2021

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
448292821

Documento emitido em 29/07/2021 08:40:11.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10985 | 29/07/2021 | PAG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE.

[www.impressaooficial.pr.gov.br](http://www.impressaooficial.pr.gov.br)

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2021

O Município de Icaraíma, torna público, para conhecimento a todos os interessados, que encontra-se aberta a Licitação, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços mecânicos em ônibus, micro ônibus e caminhões pertencentes à frota

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 11 de agosto de 2021, às 08h30min, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para realização de atividades e demandas do SUAS. Recebimento das propostas: de 02/08/2021 às 08h00min até 11/08/2021 às 08h00min. Abertura das propostas: 11/08/2021, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 11/08/2021, às 08h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site do BANCO DO BRASIL: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: IDR-Paraná e Município de Capanema

Objeto: Promover Ações Integradas de Assistência e Extensão Rural para melhoria econômica, social e Ambiental da População Rural, Vigência: de 23/07/2021 a 31/12/2024, PROTOCOLO: nº 17.783.527-7. Americo Bellé E Natalino Avenice de Souza- Prefeito e Diretor Presidente-IDR-Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

Encontra-se à disposição dos interessados, no portal [cascavel.atende.net](http://cascavel.atende.net), os anexos com as pastas técnicas (pranchas) referentes ao pregão em epígrafe.

Cascavel-PR, 28 de julho de 2021

CLEVERSON RODRIGO DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 9/2021

Tipo: Menor Preço. Objeto: Execução de remanescente de reforma da Escola Municipal Divanete Alves Brito da Silva. Valor Máximo: R\$ 4.483.163,35. Abertura: 31/08/2021 às 14h00min. Acesso ao Edital no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (licitações). Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 28 de julho de 2021

EMERSON MARCANTE

Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Creche Proinfância (Programa Nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil) - tipo 02, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 2.036.151,08 (Dois milhões e trinta e seis mil e centos e cinquenta e um reais e oito centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR, até às 08h45min do dia 18 de agosto de 2021 (18/08/2021) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

JAIME KFIATKOSKI

Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 43/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de meio Ambiente, Obras Públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.095/0001-27, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, com valor total de R\$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 483/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de julho de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

Processo Administrativo nº. 122/2021 / Protocolo nº 38495/2021

Tipo: Menor Preço por Lote

Retifica - se a publicação realizada no Diário Oficial Da União - Seção 3, no dia 28 de julho de 2021, Edição nº 141.

ONDE SE LÊ:

Tipo: Menor Preço Global por Lote

LEIA SE:

Tipo: Menor Preço por Lote

Considerando que a modificação efetuada não afeta a formulação das propostas, tratando-se somente de erro material, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2021.

MAURO ANTONIO PEDROSO

Presidente da CPL

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

Processo Adm. nº. 106/2021 / Prot. nº 22958/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais Instrumentais Cirúrgicos para abastecimento do Hospital Municipal Nossa Sra. Aparecida-UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e UBS (Unidades Básicas de Saúde). Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 29/07/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2021.

MAYSA WOLFF DE SOUZA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

Processo Adm. nº. 121/2021 / Prot. nº 26837/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e esterilização de instrumentais e afins, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 29/07/2021 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/08/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2021.

MAYSA WOLFF DE SOUZA

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

## EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/20120

Tomada de Preço Nº 1/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR

CNPJ: 00.358.098/0001-53

Contratada: TFI ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 27.723.924/0001-72

OBJETO: Adiciona-se prazo de execução dos serviços em 05 (cinco) meses, até 07/11/2021, a partir do último dia de execução anterior e adiciona-se prazo de vigência do contrato em 04 (quatro) meses, a partir do último dia da vigência anterior até 01/02/2022.

A alteração contratual de que trata este Instrumento é baseada no artigo 65, § 1º e § 8º da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e em sincronia com aplicação da cláusula terceira do contrato originário, para Contratação de empresa na área de Engenharia e Construção Civil para a Construção/Ampliação do Centro de Especialidades em Saúde do CIS/AMCESPAR, conforme Contrato de Repasse OGU nº. 887993/2019 - Operação 1057192-10 - Programa Aperfeiçoamento do SUS.

A prorrogação de prazo na contratação definida neste Instrumento, não importa em incremento de valores, pois é objeto específico de aditivo de prazo, ocorrerá através da manutenção do valor ora pactuado na tomada de preços do processo licitatório 063/2020, qual originou o contrato nº. 033/2020.

Esta alteração contratual passa a surtir efeitos legais a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de Junho de 2021, FORO: IRATI - PR

Cleonice Apª Kufener Schuck

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE

TFI ENGENHARIA LTDA.

CONTRATADA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021

O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 17/08/2021, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará a Tomada de Preços Nº 3/2021, que tem como objeto a Execução de Pavimentação em Vias Públicas do município de Godoy Moreira - PR, através de recursos financeiros do Contrato de Repasse nº 896864/2019/MDR/CAIXA., Cópia do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 Horas, pelo site [www.godoymoreira.pr.gov.br](http://www.godoymoreira.pr.gov.br) e-mail: [licitacao@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:licitacao@godoymoreira.pr.gov.br), informações complementares pelo telefone (43) 34612-1122.

Godoy Moreira-PR, 27 de julho de 2021

PRIMIS DE OLIVEIRA

Prefeito



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais                                                          |                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade Executora                                                          | MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE                                                                                                                                     |
| Ano*                                                                        | 2021                                                                                                                                                                |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 51                                                                                                                                                                  |
| Modalidade*                                                                 | Pregão                                                                                                                                                              |
| Número edital/processo*                                                     | 121/2021                                                                                                                                                            |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |                                                                                                                                                                     |
| Instituição Financeira                                                      |                                                                                                                                                                     |
| Contrato de Empréstimo                                                      |                                                                                                                                                                     |
| Descrição Resumida do Objeto*                                               | Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e esterilização de instrumentais e afins, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde |
| Forma de Avaliação                                                          | Menor Preço                                                                                                                                                         |
| Dotação Orçamentária*                                                       | 1501103010003205133903000000                                                                                                                                        |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 71.462,08                                                                                                                                                           |
| Data de Lançamento do Edital                                                | 29/07/2021                                                                                                                                                          |
| Data da Abertura das Propostas                                              | 11/08/2021                                                                                                                                                          |
| NOVA Data da Abertura das Propostas                                         |                                                                                                                                                                     |
| Data de Lançamento do Edital                                                |                                                                                                                                                                     |
| Data da Abertura das Propostas                                              |                                                                                                                                                                     |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?                                            | Sim                                                                                                                                                                 |
| Há cota de participação para EPP/ME?                                        | Não                                                                                                                                                                 |
| Percentual de participação:                                                 | 0,00                                                                                                                                                                |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                 | Não                                                                                                                                                                 |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?         | Não                                                                                                                                                                 |
| Data Cancelamento                                                           |                                                                                                                                                                     |

Editar

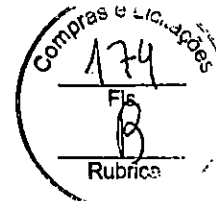
Excluir

CPF: 8481666980 (Logout)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 29/07/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13  
Número do processo: 0026837/2021

---

|                                                                  |                      |                 |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|
| Número do processo: 0026837/2021                                 | Situação: Em análise | Em trâmite: Não |
| Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF |                      |                 |
| Beneficiário:                                                    |                      |                 |
| Solicitação: 2 - Memorando                                       |                      |                 |

---

Código do parecer: 13      Número do processo: 0026837/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 29/07/2021 14:09:33

Parecer: Ao Pregoeiro,

Aguarde-se a realização sessão.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Julho de 2021.

---

Gislaine Erardt Rodrigues